

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

**PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRACÇÕES CONEXAS**



2010



ÍNDICE

ÍNDICE.....	i
ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS	ii

PARTE I

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. MISSÃO DA MARINHA, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	1
2.1 MISSÃO DA MARINHA.....	1
2.2 COMPROMISSO ÉTICO DA MARINHA.....	2
2.3 ESTRUTURA ORGÂNICA.....	3
2.4 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
2.5 VALORES ÉTICOS E SOCIAIS DA MARINHA	7

PARTE II

3. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	10
---	----

PARTE III

4. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	12
---	----

PARTE IV

5. MONITORIZAÇÃO E CONTROLO.....	32
----------------------------------	----

ANEXO A - COMANDO DA MARINHA (GABINETE DO CEMA/EMA/IGM).....	A-1
ANEXO B - SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO PESSOAL (SSP).....	B-1
ANEXO C - SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO MATERIAL (SSM).....	C-1
ANEXO D - SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS (SSF).....	D-1
ANEXO E - SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO (SSTI).....	E-1
ANEXO F - COMANDO NAVAL (CN)	F-1
ANEXO G - ESCOLA NAVAL (EN).....	G-1
ANEXO H - ORGÃOS DE NATUREZA CULTURAL (ONC).....	H-1
ANEXO I - INSTITUTO HIDROGRÁFICO (IH).....	I-1
ANEXO J - DIRECÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA (DGAM).....	J-1



SIGLAS E ACRÓNIMOS

CAS	Centro de Abastecimento Sanitário
CCM	Comissão Cultural de Marinha
CEFA	Centro de Educação Física da Armada
CEMA-AMN	Chefe do Estado-Maior da Armada - Autoridade Marítima Nacional
CEMGFA	Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CMN	Centro de Medicina Naval
CMSH	Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica
CNED	Centro Naval de Ensino a Distância
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CSAA	Chefia do Serviço de Apoio Administrativo
DACF	Direcção de Auditoria e Controlo Financeiro
DAR	Direcção do Apuramento de Responsabilidades
DGAM/CGPM	Direcção-Geral da Autoridade Marítima/Comando Geral da Polícia Marítima
DSAC	Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros Centrais
EMA	Estado-Maior da Armada
EMFAR	Estatuto dos Militares das Forças Armadas
EN	Escola Naval
ET	Especificação Técnica
ETNA	Escola de Tecnologias Navais
GAB CEMA	Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada
GERCAP	Gestão de Receitas das Capitánias
IGM	Inspeção-Geral da Marinha
IH	Instituto Hidrográfico
IRS	Imposto sobre Rendimentos das pessoas Singulares
ISN	Instituto de Socorros a Náufragos



ITSUF 1 (A)	Instruções técnicas sobre a contabilidade de cantinas
ITSUF 1002 (A)	Instruções técnicas sobre a gestão de activos de imobilizado na Marinha
JRS	Junta de Recrutamento e Selecção
JSN	Junta de Saúde Naval
LAFTM	Laboratório de Análises Fármaco-Tóxicológicas da Marinha
LOMAR	Lei Orgânica da Marinha
N.R.P.	Navio da República Portuguesa
ODT	Organismo de Direcção Técnica
ONC	Órgão de Natureza Cultural
OSHST	Observatório de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
PAF	Provas de Aptidão Física
PAIE	Plano de Actividades de Instrução no Estrangeiro
PDE	Plano de Deslocações ao Estrangeiro
PLANMANCURT	Plano de Manutenção de Curto Prazo
PLANMANLONG	Plano de Manutenção de longo prazo
RDM	Regulamento de Disciplina Militar
RGCA	Regulamento Geral das Cantinas da Armada
SCEMA	Subchefe do Estado-Maior da Armada
SI/TIC	Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação e Comunicação
SIG	Sistema Integrado de Gestão
SIGAI	Sistema de Gestão de Actividades de Inspecção
SIIAM	Sistema Integrado de Informação da Autoridade Marítima
SINLOG	Sistema de Informação de Necessidades Logísticas
SSF	Superintendência dos Serviços Financeiros
SSM	Superintendência dos Serviços do Material
SSP	Superintendência dos Serviços do Pessoal
SSTI	Superintendência dos Serviços de Tecnologias da Informação
UAM	Unidade Auxiliar de Marinha
UTITA	Unidade de Tratamento Intensivo de Toxicodependências e Alcoolismo
VCEMA	Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada



PARTE I

1. INTRODUÇÃO

O presente plano caracteriza e contextualiza os potenciais riscos de corrupção e infracções conexas, no âmbito da Marinha, e estabelece medidas coerentes e consistentes para a sua prevenção, correspondendo à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de Julho de 2009, e respeitando o modelo apresentado no Guião disponibilizado pelo CPC em Setembro de 2009.

2. MISSÃO DA MARINHA, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1 MISSÃO DA MARINHA

Nos termos da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, a Marinha tem por missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos do disposto na Constituição e na lei, sendo fundamentalmente vocacionada para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças.

Nos termos do disposto na Constituição e na lei, incumbe também à Marinha:

- Participar nas missões militares internacionais necessárias para assegurar os compromissos internacionais do Estado no âmbito militar, incluindo missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- Participar nas missões no exterior do território nacional, num quadro autónomo ou multinacional, destinadas a garantir a salvaguarda da vida e dos interesses dos portugueses;
- Executar as acções de cooperação técnico-militar nos projectos em que seja constituída como entidade primariamente responsável, conforme os respectivos programas quadro;



- Participar na cooperação das Forças Armadas com as forças e serviços de segurança, nos termos previstos no artigo 26.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho;
- Colaborar em missões de protecção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Compete também à Marinha assegurar o cumprimento das missões particulares aprovadas, de missões reguladas por legislação própria, e de outras missões de natureza operacional que lhe sejam atribuídas, designadamente:

- Exercer a autoridade marítima e garantir o cumprimento da lei nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional;
- Assegurar o serviço de busca e salvamento marítimo nos espaços marítimos sob responsabilidade nacional;
- Realizar operações e actividades no domínio das ciências e técnicas do mar.

Finalmente, a Marinha pode ser empregue, nos termos da Constituição e da lei, quando se verifique o estado de sítio ou de emergência e executa, também, actividades no domínio da cultura.

2.2 COMPROMISSO ÉTICO DA MARINHA

A Marinha tem por objectivo que os seus militares, militarizados e civis assimilem e desenvolvam um conjunto de virtudes e valores que promovam sólidos princípios éticos e um comportamento, atitude pessoal e conduta irrepreensíveis, considerando que a sua aceitação e aplicação de forma consistente por todos constitui uma força de coesão da instituição e é condição indispensável para servir Portugal na Marinha.

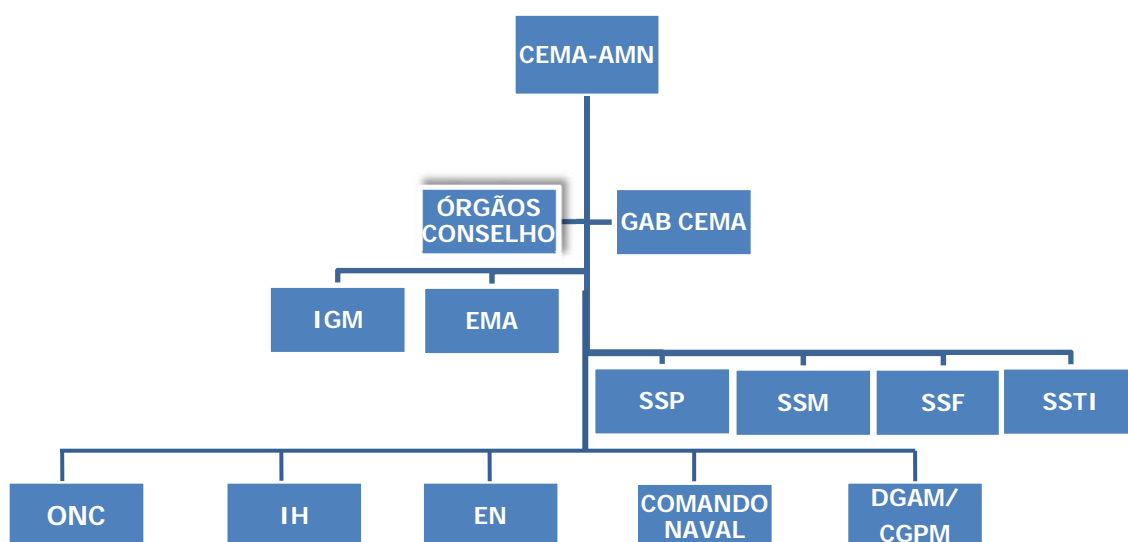
As virtudes essenciais à prestação de serviço militar na Marinha são:

- Honra - é a consideração pública que se obtém pelo cumprimento do dever e pela prática de boas acções, daí resultando reputação e prestígio individual e colectivo. É um valor fundamental para a Marinha e para as pessoas que a constituem;
 - Honestidade – é a virtude que advém da honra e se reflecte na verdade. A Marinha considera a honestidade um dos fundamentos da instituição pela sua importância no ambiente de trabalho e no carácter dos seus membros.
 - Coragem - é a energia moral para tomar as atitudes certas, mesmo perante a adversidade, o perigo ou a ameaça; é indissociável da condição militar.
-



- Integridade - é a demonstração da honradez, da honestidade e da justiça nas decisões, não infringindo as normas e as leis, nem prejudicando outrem sem motivo. Da sua prática resulta o respeito e a confiança dos outros, assim como o fortalecimento da moral dos próprios.
- Lealdade - é a fidelidade aos princípios, a rigorosa observância da verdade e a constância e firmeza no compromisso assumido. É indissociável da condição militar e do serviço ao País.

2.3 ESTRUTURA ORGÂNICA



CEMA-AMN - Chefe do Estado-Maior da Armada-Autoridade Marítima Nacional: O Chefe do Estado-Maior da Armada é o comandante da Marinha e o principal colaborador do Ministro da Defesa Nacional e do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA) em todos os assuntos respeitantes à Marinha. Tem as competências fixadas na lei e participa, por inerência do cargo, nos órgãos de conselho nela previstos. É, por inerência de funções, a Autoridade Marítima Nacional.

GAB CEMA - Gabinete do CEMA: É o órgão de apoio directo e pessoal ao CEMA.



EMA - Estado-Maior da Armada: É o órgão de estudo, concepção e planeamento das actividades da Marinha, para apoio à decisão do CEMA.

SSP - Superintendência dos Serviços do Pessoal: Tem por missão assegurar as actividades da Marinha no domínio da administração dos recursos humanos, sem prejuízo da competência específica de outras entidades.

SSM - Superintendência dos Serviços do Material: Tem por missão assegurar as actividades da Marinha no domínio da administração dos recursos do material, sem prejuízo da competência específica de outras entidades.

SSF - Superintendência dos Serviços Financeiros: Tem por missão assegurar as actividades da Marinha no domínio da administração dos recursos financeiros, sem prejuízo da competência específica de outras entidades.

SSTI - Superintendência dos Serviços de Tecnologias da Informação: Tem por missão assegurar as actividades da Marinha no domínio da gestão da informação e da administração das tecnologias da informação, sem prejuízo da competência específica de outras entidades e em observância da política integradora estabelecida pelo Ministério da Defesa Nacional para toda a área dos sistemas de informação e tecnologias de informação e comunicação (SI/TIC) no universo da defesa nacional.

CN - Comando Naval: Tem por missão apoiar o exercício do comando por parte do CEMA, tendo em vista, entre outras funções, a preparação, o aprontamento e a sustentação das forças e meios da componente operacional do sistema de forças e o cumprimento das missões particulares aprovadas, de missões reguladas por legislação própria e de outras missões de natureza operacional que sejam atribuídas à Marinha.

Órgãos de Conselho: Destinam-se a apoiar as decisões do CEMA em assuntos especiais e importantes na preparação, disciplina e administração da Marinha. São Órgãos de Conselho: o Conselho do Almirantado, o Conselho Superior de Disciplina da Armada e a Junta Médica de Revisão da Armada.



IGM - Inspeção-Geral da Marinha: Tem por missão apoiar o CEMA no exercício da função de inspecção, sem prejuízo da actividade sectorial, do mesmo âmbito.

EN – Escola Naval: É um estabelecimento de ensino superior público universitário militar, na directa dependência do CEMA. Tem por missão formar os oficiais da Marinha, habilitando-os ao exercício das funções que estatutariamente lhes são cometidas, conferir as competências adequadas ao cumprimento das missões da Marinha e promover o desenvolvimento individual para o exercício das funções de comando, direcção e chefia.

ONC - Órgãos de Natureza Cultural: Têm por missão realizar actividades de apoio geral da Marinha no domínio do património cultural, histórico e artístico. São Órgãos de Natureza Cultural:

- a) A Academia de Marinha;
- b) O Aquário Vasco da Gama;
- c) A Banda da Armada;
- d) A Biblioteca Central de Marinha;
- e) O Museu de Marinha;
- f) O Planetário Calouste Gulbenkian;
- g) A Revista da Armada.

Todos estes órgãos, com excepção da Academia de Marinha, são dirigidos pelo director da Comissão Cultural da Marinha.

A Academia de Marinha tem autonomia científica e funciona na directa dependência do CEMA, incumbindo-lhe promover e desenvolver estudos, e divulgar os conhecimentos relacionados com a história, as ciências, as letras e as artes, e tudo o mais que diga respeito ao mar e às actividades marítimas.

IH - Instituto Hidrográfico: Tem por missão assegurar as actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico relacionadas com as ciências e as técnicas do mar, tendo em vista a sua aplicação prioritária em operações militares navais, designadamente nas áreas da hidrografia, da cartografia hidrográfica, da segurança da navegação, da oceanografia e da defesa do meio marinho.

NOTA: O Instituto Hidrográfico possui autonomia administrativa e financeira, estabelecida em diploma próprio, pelo que, além de se reger pelo presente plano,



também possui um “Plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas” próprio.

DGAM/CGPM - Direcção-Geral da Autoridade Marítima/Comando Geral da Polícia Marítima: É o órgão da Marinha responsável pela direcção, coordenação e controlo das actividades exercidas no âmbito da AMN e integra na sua estrutura operacional a Polícia Marítima, nos termos previstos em legislação própria.

2.4 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

CEMA-AMN: Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, Almirante;

Chefe do Gabinete do CEMA: José Alfredo Monteiro Montenegro, Contra-almirante;

EMA - Estado-Maior da Armada: José Joaquim Conde Baguinho, Vice-almirante;

SSP - Superintendência dos Serviços do Pessoal: José Augusto Vilas Boas Tavares, Vice-almirante;

SSM - Superintendência dos Serviços do Material: José António de Oliveira Viegas, Vice-almirante;

SSF - Superintendência dos Serviços Financeiros: José Carlos da Palma Mendonça, Contra-almirante;

SSTI - Superintendência dos Serviços de Tecnologias da Informação: António José Gameiro Marques, Contra-almirante;

NOTA: A nomear logo que aprovado o Decreto-Regulamentar da SSTI.

Comando Naval: José Carlos Torrado Saldanha Lopes, Vice-almirante;

Órgãos de Conselho:

- **Conselho do Almirantado:** Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, Almirante;
-



- **Conselho Superior de Disciplina da Armada:** Luís da Franca de Medeiros Alves, Vice-almirante;
- **Junta Médica de Revisão da Armada:** Valdemar Goulart Porto, Contra-almirante;

IGM - Inspeção-Geral da Marinha: Órgão a constituir após aprovado o respectivo Decreto-Regulamentar;

EN – Escola Naval: Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, Contra-almirante;

Órgãos de Natureza Cultural

- **Comissão Cultural da Marinha:** Rui Manuel Rodrigues de Abreu, Contra-almirante;
- **Academia de Marinha:** Nuno Gonçalo Vieira Matias, Almirante;

IH - Instituto Hidrográfico: José Augusto de Brito, Vice-almirante;

DGAM/CGPM - Direcção-Geral da Autoridade Marítima/Comando-Geral da Polícia Marítima: José Manuel Penteado e Silva Carreira, Vice-almirante.

Em anexo estão discriminados, de forma mais detalhada, a missão, a estrutura orgânica e a identificação dos responsáveis pelos diferentes sectores, órgãos e unidades da Marinha.

2.5 VALORES ÉTICOS E SOCIAIS DA MARINHA

A Marinha, enquanto ramo das Forças Armadas, integra um espaço fundamental e estruturante do Estado Português, a Defesa Nacional. A conduta dos militares e, por afinidade, a dos militarizados e civis da Marinha, pauta-se por deveres que estão detalhados no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e no Regulamento de Disciplina Militar (RDM), Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de Julho.

O EMFAR estabelece, no Livro I (Parte Geral), Título II (Deveres e Direitos), Capítulo I (Dos Deveres), os deveres dos militares dos Quadros Permanentes. No âmbito da



prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas importa sobretudo o teor do artigo 15.º - Outros deveres, designadamente *“... pautar o seu procedimento pelos princípios éticos e pelos ditames da virtude e da honra, adequando os seus actos aos deveres decorrentes da sua condição de militar e à obrigação de assegurar a sua respeitabilidade e o prestígio das Forças Armadas.*

O mesmo diploma, no Livro II (Dos Militares dos Quadros Permanentes), Título I (Parte comum), Capítulo II (Deveres e direitos), Secção I (Dos deveres), inclui outras disposições sobre deveres dos militares dos Quadros Permanentes, salientando-se as que constam do artigo 114.º - Deveres específicos, aos quais os militares se devem dedicar *“... com toda a lealdade, zelo, competência, integridade de carácter e espírito de bem servir, desenvolvendo de forma permanente a formação técnico-militar e humanística adequada à sua carreira...”*

O RDM detalha, de forma mais exaustiva e sistematizada, os deveres militares, no Capítulo II – Deveres militares, artigo 11.º - Deveres gerais e especiais, salientando que, *“O militar deve, em todas as circunstâncias, pautar o seu procedimento pelos princípios da ética e da honra, conformando os seus actos pela obrigação de guardar e fazer guardar a Constituição e a lei, pela sujeição à condição militar e pela obrigação de assegurar a dignidade e o prestígio das Forças Armadas, ...”*. Neste âmbito, são particularmente relevantes para a prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas os seguintes deveres: a ética, a honra, a lealdade, o zelo, a responsabilidade, a honestidade e a correcção.

Em complemento a estes deveres exigidos a todos os militares, a Marinha adopta ainda um conjunto de “Padrões e Códigos de Conduta”, aplicáveis a todos os “homens e mulheres que servem Portugal na Marinha”. Destacam-se os “Padrões e Códigos de Conduta” que, em acréscimo aos deveres estabelecidos no EMFAR e no RDM, devem pautar a actuação do pessoal da Marinha:

- Ética profissional - Os militares, os militarizados e os civis da Marinha pautam a sua conduta por valores de ética profissional bem vinculados e claros. Fruto de uma formação de base distinta, os deveres dos militares estão condicionados e decorrem maioritariamente do seu estatuto da condição militar. No essencial, a ética profissional de um militar pauta-se pelo respeito pelas leis da República, pela linha
-



de comando, pela hierarquia, pelo serviço à Pátria e, quando necessário, por colocar ao dispor do cumprimento da missão o bem individual mais valioso, a vida.

- Integridade - O facto de a Marinha e de os seus elementos, sejam eles militares, militarizados ou civis, estarem ao serviço do País e dos seus cidadãos, não é compaginável com comportamentos socialmente reprováveis, de que são exemplo o suborno, a extorsão e a corrupção. Especial atenção, neste domínio, deve ser dada pelos militares, militarizados e civis que, fruto do seu cargo ou funções, tenham contacto com fornecedores de bens e serviços envolvendo o pagamento de verbas do erário público. Nestas situações, deverão os militares, militarizados e civis ter especial cuidado em não aceitar favores, presentes ou lembranças que os poderão vulnerabilizar perante fornecedores e nunca tomar decisões em concursos públicos ou sobre adjudicações de serviços quando exista grau de parentesco com os proprietários ou representantes das empresas envolvidas.



PARTE II

3. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Estão previstos na lei, designadamente no Código Penal, diferentes tipos de crime de corrupção, bem como outras infracções conexas, todas elas constituindo ilícito penal.

As infracções conexas, igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições, consistem em abuso de poder, peculato, participação económica em negócio, concussão, tráfico de influência ou suborno. Para os efeitos do presente plano, consideram-se as definições¹ de corrupção e de infracções conexas constantes na tabela abaixo.

CORRUPÇÃO	A prática de um qualquer acto ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção	
INFRACÇÕES CONEXAS	Abuso de poder	Comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
	Peculato	Conduta do funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
	Participação económica em negócio	Comportamento do funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.
	Concussão	Conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.
	Tráfico de influência	Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.
	Suborno	Pratica um acto de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

Sendo a corrupção um crime público, as autoridades estão obrigadas a investigar a partir do momento em que adquirem a notícia do crime, seja através de denúncia ou de qualquer outra forma, e todos os cidadãos têm a obrigação moral de denunciar as situações que possam conduzir à sua prática. No âmbito da Marinha, que se rege por

¹ As presentes definições constam do guia, "Prevenir a Corrupção - Um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos", do Ministério da Justiça - Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação, Edição de Janeiro de 2007.



exigentes princípios de serviço à Pátria, todos os militares, militarizados e civis devem assumir que é seu dever e obrigação denunciar qualquer situação de corrupção de que tenham conhecimento ao respectivo superior hierárquico.

Dados os princípios éticos e de conduta exigidos a todos os militares, militarizados e civis que servem Portugal na Marinha, e os mecanismos de controlo, inspecção e auditoria há muito existentes, os riscos de corrupção e infracções conexas possuem, na generalidade, uma probabilidade de ocorrência baixa, em toda a Marinha, tendo sido identificada, em duas sub-áreas, uma probabilidade de ocorrência média. As situações mais susceptíveis à ocorrência de riscos de corrupção e de infracções conexas são as seguintes:

- Aquisição de Bens e Serviços / Empreitadas
- Gestão financeira
- Gestão patrimonial
- Gestão de pessoal
- Saúde
- Ensino superior e Formação
- Concessão de benefícios públicos
- Inspeção / Auditoria e controlo

A tabela abaixo elenca, para cada situação, as infracções mais directamente correlacionadas.

CORRELAÇÃO DE ACTOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS EM FUNÇÃO DA MATÉRIA	
Aquisição de Bens e Serviços / Empreitadas	Tráfico de influência; participação económica em negócio; abuso de poder
Gestão financeira	Corrupção passiva para acto ilícito; peculato
Gestão patrimonial	Peculato; abuso de poder
Gestão de pessoal	Corrupção passiva para acto ilícito; concussão; abuso de poder
Saúde	Peculato; abuso de poder
Ensino superior e formação	Corrupção passiva para acto ilícito; abuso de poder
Concessão de benefícios públicos	Tráfico de influência; abuso de poder
Inspeção / Auditoria e controlo	Peculato



PARTE III

4. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

O presente plano apresenta uma matriz única de riscos aplicáveis à Marinha, que decorrem das actividades desenvolvidas pelos seus membros, particularizando em cada sector as respectivas especificidades, áreas de risco, deficiências identificadas, risco de corrupção ou infracção conexas relacionados e probabilidade de ocorrência associada. A matriz apresenta as actividades susceptíveis de poderem vir a gerar riscos de corrupção, em cada contexto funcional, estruturadas em áreas temáticas principais.

A sua ampla divulgação interna contribuirá para o esclarecimento dos militares, militarizados e civis que servem na Marinha e que possam vir a ser confrontados ou expostos a situações de corrupção constituindo-se, assim, como mais um elemento de prevenção e combate a este fenómeno.



PARTE III

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREGADAS	Planeamento da Contratação	<ul style="list-style-type: none">Deficiente sistema de avaliação das necessidades; Identificação de necessidades que não geram o valor acrescentado ou que não se inserem no cumprimento da missão;Deficiente avaliação económica em termos de eficiência, economia e custo/benefício	Tráfico de influência; participação económica em negócio; abuso de poder	Todos os Sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none">Avaliar o histórico das aquisições/fornecedores com origem em necessidades do serviço e da mesma natureza, incluindo níveis de qualidade e preços praticados;Implementar uma base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;Analisar alternativas baseadas na utilização de recursos próprios ou no seu reforço;Verificar a existência de documentação de suporte da necessidade: justificação formal, Listas de Trabalhos, Memórias Descritivas, Especificações Técnicas, entre outros;Verificar o enquadramento da necessidade no Plano de Actividades e demais instrumentos de planeamento (Plano de manutenção de infra-estruturas, PLANMARCURT, PLANMANLONG, Plano de aquisição de material informático, SINLOG, entre outros);Nas actividades de formação identificar o valor acrescentado gerado individualmente e a mais-valia alcançada no desempenho individual e institucional, neste âmbito.
	Verificação dos procedimentos pré-contratuais	Fundamentação insuficiente do recurso a ajuste directo, quando baseado em critérios materiais		Todos os Sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none">Exigir o cumprimento rigoroso das normas quanto à justificação inequívoca, por recurso a fundamentação objectiva e documentada, para a adopção de procedimentos não concorrenciais com base em critérios materiais (ajuste directo por urgência imperiosa ou por motivos de aptidão técnica ou artística).



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREITADAS	Verificação dos procedimentos pré-contratuais	Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre os adjudicatários e os funcionários	Tráfico de influência; participação económica em negócio; abuso de poder	Todos os Sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Informar expressamente a intolerância institucional face a eventuais casos de corrupção. • No procedimento adjudicatório definido, implementar a segregação de funções na selecção inicial de fornecedores e no processo de escolha da entidade contratada.
		Preferência quanto a procedimentos adjudicatórios por ajuste directo		Todos os Sectores	Média	<ul style="list-style-type: none"> • Assumpção da consulta a mais do que um fornecedor, mesmo que o procedimento se enquadre no ajuste directo simplificado; • Assumpção do concurso público como procedimento regra para a contratação.
		Deficiente e insuficiente fixação das Especificações Técnicas (ET) no caderno de encargos		Todos os Sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que as ET fixadas no caderno de encargos são adequadas à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar; • Assegurar que as ET são claras, completas e não discriminatórias, e que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas.
		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de avaliação das propostas, quando o critério de adjudicação for o da proposta economicamente mais vantajosa		Todos os Sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e se baseia em dados quantificáveis e comparáveis; • Assegurar que os factores e subfactores de avaliação das propostas e a sua ponderação relativa são os adequados à natureza e objectivos da aquisição e estão enunciados de forma clara e suficientemente pormenorizada no programa do procedimento ou no convite; • Assegurar a conformidade do regulamento de avaliação das propostas com os elementos submetidos à concorrência.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infração conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREITADAS	Verificação dos procedimentos pré-contratuais	Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos legais	Tráfico de influência; participação económica em negócio; abuso de poder	Todos os Sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos;• Verificar a legalidade dos documentos de habilitação, nos termos da lei (fase pré-adjudicação). Elaborar listas de verificação dos documentos necessários;• Verificar a prestação da caução e o cumprimento dos seus requisitos (prazo, montante e entidade competente para a sua extinção);• Providenciar assessoria jurídica permanente ao “júri do procedimento”;• Verificar se não existem situações de impedimento na composição do “júri do procedimento”;• Divulgar o regime de impedimentos, incluindo a regra de variação da respectiva composição;• Impedir a intervenção no processo de pessoas estranhas aos serviços, com informações privilegiadas que permitam a participação, directa ou indirectamente, no processo.
	Celebração e execução de contratos	Não verificação ou verificação deficiente das cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões e/ou trabalhos a mais		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a verificação e cumprimento das disposições legais nesta matéria, garantindo:<ul style="list-style-type: none">✓ Que o contrato preveja e regule com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões;✓ Que a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;✓ Que foi cumprido o pressuposto da “natureza imprevista” para a existência de trabalhos a mais, correspondendo efectivamente a “novas obras”.✓ Verificar se os trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, caso sejam separáveis são necessários à sua conclusão.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPRESARIATAS	Celebração e execução de contratos	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante	Tráfico de influência; participação económica em negócio; abuso de poder	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalizar e avaliar o desempenho do contratante de acordo com os prazos de entrega, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no contrato; Elaborar relatos de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do prestador de serviços/empregado, com periodicidade definida; Enviar advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empregado logo que se detectem situações irregulares e/ou derrapagens de custos e/ou prazos contratuais; Assegurar a existência de bases de dados de acompanhamento da execução material dos contratos; Considerar a aplicação das penalidades contempladas no contrato.
		Deficiente ou insuficiente controlo da recepção dos bens fornecidos		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Segregar funções entre a recepção qualitativa e quantitativa; Assegurar a utilização do sistema de controlo interno como garantia da boa recepção do material.
		Execução financeira não correspondente à execução material		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Não efectuar pagamentos sem a correspondente recepção/quitação qualitativa e quantitativa do bem/serviço/empreitada, bem como o visto do Tribunal de Contas, nos casos aplicáveis.
	Gestão do Sistema de Alimentação	Aquisição de géneros ao mercado/ Deficiente avaliação das necessidades		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que o processo de avaliação de necessidades decorre de forma eficaz; Divulgar a listagem dos fornecedores que trabalham com a Marinha.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPRESARIATAS	Gestão do Sistema de Alimentação	Aquisição de géneros ao mercado/ Deficiente avaliação das necessidades de frescos e pão em missão.	Tráfico de influência; participação económica em negócio; abuso de poder	COMANDO NAVAL	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que o processo de avaliação de necessidades dos navios decorre de forma eficaz; • Avaliar o histórico das aquisições/fornecedores durante as missões; • Divulgar a listagem dos fornecedores que trabalham com a Marinha; • Assegurar que os pagamentos aos fornecedores são efectuados directamente pela Flotilha.
		Aquisição e consumo de material alfandegado		COMANDO NAVAL	Média	<ul style="list-style-type: none"> • Auditar o fornecimento/consumo do material alfandegado; • Controlar a realização periódica do inventário assegurando a respectiva conformidade legal; • Assegurar o correcto armazenamento/aprovisionamento do material alfandegado.
	Manutenção de unidades navais	Aquisição directa de sobressalentes ao mercado		COMANDO NAVAL	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a melhoria do processo de resposta a requisições urgentes; • Assegurar que o processo de avaliação de necessidades dos navios decorre de forma eficaz; • Assegurar a consulta a pelo menos, três fornecedores; • Garantir a aprovação por parte Comando Administrativo.
		Reparações fora da Base Naval de Lisboa		COMANDO NAVAL	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a solicitação de reparações urgentes apenas nas situações necessárias ao cumprimento da missão; • Garantir o aperfeiçoamento do processo de resposta do Organismo de Direcção Técnica (ODT) na avaliação e decisão de reparação/abate; • Assegurar a consulta a, pelo menos, três fornecedores; • Garantir a aprovação por parte do Comando Administrativo.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREGADAS	Gestão de Cantinas	Deficiências na gestão de cantinas	Tráfico de influência; participação económica em negócio; abuso de poder	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Garantir um eficaz sistema de controlo interno assegurando inventários permanentes que permitam aferir a cada momento as quantidades e o valor das existências; Introduzir políticas de gestão que reduzam ao mínimo os níveis de stocks; Implementar a aplicação informática de gestão de cantinas disponibilizada pela DAR na Intranet institucional; Assegurar a continuação das acções de auditoria ao nível da gestão de cantinas.
		Utilização do Fundo de Melhoramentos		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar as normas para utilização deste fundo, designadamente as previstas nas ITSUF 1 (A) e no Regulamento Geral de Cantinas da Armada (RGCA); Assegurar a continuação das acções de auditoria ao nível da gestão de cantinas.
		Apresentação das contas de cantina		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Controlar o cumprimento, pelas unidades, dos prazos estipulados nas publicações ITSUF 1 (A) e RGCA; Assegurar a continuação das acções de auditoria ao nível da gestão de cantinas.
	Diversos	Existência de conflitos de interesses que põem em causa a transparência dos procedimentos	Tráfico de influência; participação económica em negócio; abuso de poder	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Obter declarações de interesses privados dos militares/militarizados e/ou civis envolvidos nos processos de aquisição, se aplicável; Verificar que quem participa, directa ou indirectamente, na preparação ou elaboração das peças dos procedimentos não apresenta propostas, nem se encontra relacionado com qualquer concorrente; Tanto quanto possível nomear júris diferenciados para cada concurso; Prever a implementação de mecanismos de identificação de situações de conluio entre concorrentes; Assegurar a segregação de funções (determinação da necessidade/desenvolvimento do procedimento/recepção qualitativa e quantitativa).



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREGADAS	Diversos	Deficiências ao nível do sistema de controlo interno	Tráfico de influência; participação económica em negócio; abuso de poder	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Acautelar a segregação de funções nas fases fundamentais do processo de aquisição de bens e serviços/empreitadas; • Regulamentar e divulgar procedimentos aplicáveis neste âmbito; • Monitorizar o cumprimento dos procedimentos internos instituídos; • Assegurar a formação dos elementos envolvidos nos processos de aquisição de bens e serviços/empreitadas, na área da contratação pública; • Informar expressamente a intolerância institucional face a eventuais casos de corrupção, nomeadamente aos militares, militarizados e civis envolvidos nos processos de aquisição de bens e serviços/empreitadas para conduzirem as suas acções de forma a não criarem situações passíveis de enquadramento neste crime; • Promover a realização de auditorias englobando os processos de aquisição e o controlo de activos imobilizados.
GESTÃO FINANCEIRA	Contabilização da receita	Não contabilização de receita	Corrupção passiva para acto ilícito	SSP/ CULTURA/ DGAM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a segregação de funções (processamento da receita/cobrança); • Promover o controlo periódico das vendas e inventário das lojas/locais de venda ao público. • Promover acções de controlo interno que permitam a verificação da adequabilidade da contabilização e encaminhamento orçamental das receitas.
		Incorrecta contabilização de receita		DGAM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar um sistema de gestão de receitas centralizado (SIAM – Módulo Financeiro); • Reforçar as medidas de controlo por parte do Capitão do Porto.
		Adulteração de dados do GERCAP		DGAM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar e divulgar circulares clarificadoras da aplicação dos actos da tabela de serviços prestados.
				DGAM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar as medidas e políticas de segurança informática (GERCAP).



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
GESTÃO FINANCEIRA	Contabilização da receita	Existência de uma aplicação informática de gestão de receita própria e autónoma		DGAM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a integração das receitas do ISN no SIIAM - Módulo financeiro
		Deficiente informação quanto à totalidade da receita efectiva, tendo em vista a sua contabilização	Corrupção passiva para acto ilícito	DGAM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar e responsabilizar todos os intervenientes no processamento da receita.
	Controlo das disponibilidades provenientes da receita	Possibilidade de não serem concretizados a totalidade dos depósitos das disponibilidades inerentes à receita efectiva		SSP/ DGAM/	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar e responsabilizar todos os intervenientes no processamento da receita. Promover a realização de auditorias internas, englobando os processos de receita e controlo de disponibilidades.
	Controlo das disponibilidades provenientes da receita	Contas bancárias com condições de movimentação não conformes com as instruções em vigor				ORGÃOS NATUREZA CULTURAL



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
GESTÃO FINANCEIRA	Ajudas de custo por deslocações em serviço	Não verificação dos pressupostos legais para a autorização de deslocações em território nacional		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento do normativo legal em vigor, nomeadamente a verificação da competência para autorizar a deslocação e o inerente financiamento.
		Não verificação dos pressupostos legais para a autorização de deslocações ao Estrangeiro (PDE/PAIE)	Corrupção passiva para acto ilícito; Peculato	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento do normativo legal em vigor, designadamente o disposto no despacho do Almirante CEMA n.º 21/04, de 21ABR, relativo a "Deslocações ao estrangeiro em missão oficial".
	Processamento de remunerações	Pagamentos indevidos	Corrupção passiva para acto ilícito; Peculato	SSF	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Verificação mensal, no âmbito do sistema de controlo interno existente (conferência numa base de amostragem - uma selecção fixa e outra aleatória - no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efectuados – CGA, Segurança Social, IRS entre outros); Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
GESTÃO FINANCEIRA	Processamento de abonos variáveis e eventuais.	Pagamentos indevidos		SSF	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação mensal, no âmbito do sistema de controlo interno existente (conferência numa base de amostragem - uma selecção fixa e outra aleatória - no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efectuados – CGA, Segurança Social, IRS entre outros); • Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).
GESTÃO PATRIMONIAL	Controlo de Imobilizado	Incorrecta inventariação do Imobilizado	Peculato; abuso de poder	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a realização periódica de acções de inventariação física dos bens de imobilizado.
	Gestão de stocks de material de consumo	Deficiente controlo dos stocks de material de consumo		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que todos os consumos de material sejam justificados com base em documentos de requisição interna; • Implementar um sistema de controlo das existências em paióis e armazéns, possibilitando a qualquer momento proceder à contagem do material e à sua confrontação com os dados existentes em SIG.
	Gestão de Imobilizado	<ul style="list-style-type: none"> • Conformidade legal dos actos de gestão de imobilizado; • Decisões relativas à gestão do imobilizado não têm reflexo no seu controlo 	Peculato; abuso de poder	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que os movimentos de material são obrigatoriamente acompanhados da respectiva documentação; • Assegurar o cumprimento rigoroso das normas previstas nas ITSUF 1002 (A); • Assegurar que, por via da responsabilização, todas as decisões referentes à gestão do imobilizado têm correspondência no SIG.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
GESTÃO PATRIMONIAL	Gestão de Imobilizado	Não assegurada a correcta tramitação administrativa nos actos de abate e alienação do imobilizado	Peculato; abuso de poder	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas nas ITSUF 1002 (A).
	Gestão de Infra-estruturas	Utilização indevida de imóvel		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Efectuar acções de auditoria com a frequência e o âmbito adequados ao objecto a auditar;• Promover a sensibilização de todos os responsáveis pela gestão patrimonial, para o cumprimento rigoroso das normas legais em vigor.
	Gestão de equipamento militar armamento e munições	Extravio, uso indevido ou desvio		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o controlo na distribuição e recepção;• Assegurar a guarda adequada deste equipamento/material;• Definir as situações e condições de utilização;• Sensibilizar os intervenientes neste processo para as implicações de eventuais desvios à conduta que é expectável de um militar/militarizado ou civil da Marinha.
	Gestão de combustíveis	Metodologia de controlo de consumos de combustível inadequada		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Controlar o abastecimento e consumo, estabelecendo padrões caso aplicável;• No âmbito das viaturas assegurar que o controlo de abastecimento e consumo seja efectuado através do sistema informático de gestão de frota;• Definir as situações e condições de utilização;• Sensibilizar os intervenientes neste processo para as implicações de eventuais desvios à conduta que é expectável de um militar/militarizado ou civil da Marinha;• Controlar as existências físicas de combustíveis e lubrificantes.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infração conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
GESTÃO PATRIMONIAL	Gestão de viaturas	Utilização indevida de viaturas militares	Peculato; abuso de poder	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a implementação de um sistema de controlo de utilização de viaturas militares; • Assegurar a fiscalização do plano de manutenção de viaturas.
	Fardamento	Registo incorrecto das vendas		SSM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Publicitar nos postos de venda de fardamento a obrigatoriedade de entregar factura SIG conjuntamente com o material; • Promover a etiquetagem individual dos itens de fardamento; • Promover acções regulares de verificação e controlo interno.
GESTÃO DE PESSOAL	Determinação de necessidades	Deficiente sistema de avaliação de necessidades	Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de influência; Concussão; abuso de poder	SSP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar o enquadramento da necessidade no Plano de Aquisição de Pessoal.
		Supressão de procedimentos necessários nas fases da realização de selecção e recrutamento de pessoal		SSP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar instruções que regulem os procedimentos de planeamento, englobando todas as fases de concurso; • Incrementar a exigência na planificação das actividades com a antecedência adequada.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infração conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
GESTÃO DE PESSOAL	Procedimentos pré-contratuais	Seleção e contratação de militares, agentes ou funcionários sem realização dos procedimentos concursais aplicáveis		SSP	Baixa	<ul style="list-style-type: none">Assumir como procedimento regra o concurso público.
		Fundamentação insuficiente das decisões procedimentais		SSP	Baixa	<ul style="list-style-type: none">Garantir rigor na justificação.
	Intervenção em processos de selecção ou contratação de pessoal.	Intervenção em procedimentos em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de amizade).	Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de influência; Concussão; abuso de poder	SSP	Baixa	<ul style="list-style-type: none">Assegurar ampla divulgação do regime de impedimentos;Verificar a existência de situações de impedimento dos elementos do júri ou de outros intervenientes no processo;Variar a composição dos júris;Providenciar assessoria jurídica ao "júri do processo"



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infração conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
GESTÃO DE PESSOAL	Apresentação dos documentos de habilitação	<ul style="list-style-type: none">• Não apresentação de documentos de habilitação ou apresentação de documentos fora do prazo;• Apresentação de documentos falsos.	Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de influência; Concussão; abuso de poder	SSP	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Garantir que os documentos são verificados por mais do que um elemento responsável.
	Nomeação de pessoal	Incumprimento ou alteração dos critérios de nomeação de pessoal para cargos, funções, missões e/ou lugares.		SSP	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer critérios e regras claras de nomeação de pessoal e proceder à sua ampla divulgação.
	Acumulação de funções	Incompatibilidades (acumulação de funções sem prévia autorização)		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar uma ampla divulgação do regime de acumulações.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infração conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
GESTÃO DE PESSOAL	Avaliação periódica de pessoal	Intervenção em processos em situação de impedimento (ex. por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade)	Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de influência; Concussão; abuso de poder	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar ampla divulgação do regime de impedimentos; Implementar o dever de comunicação, por parte de um militar, de que um seu familiar presta serviço na unidade, como elemento da guarnição, e assunção do compromisso de suscitar o impedimento caso seja chamado a intervir num processo em que o mesmo seja interessado;
	Substituições temporárias de pessoal	Favorecimento de determinado militar com prejuízo de outros		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Criar escalas, estabelecer e divulgar as normas para efectuar as substituições temporárias.
	Análise de justificações das faltas ao serviço	Considerar uma falta como justificada indevidamente		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Verificar regularmente e de forma inopinada, o cumprimento dos procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno instituído
	Análise de requerimentos	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Verificar regularmente e de forma inopinada, o cumprimento dos procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno instituído



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infração conexas	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
GESTÃO DE PESSOAL	Emissão de declarações e certidões	Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado, aquando da emissão de declaração ou certidão, para beneficiar o requerente) a pedido ou em troca de dinheiro /ou outros bens		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a revisão dos procedimentos visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo de emissão de declarações e certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um responsável diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação; Promover verificações aleatórias, por amostragem a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano.
SAÚDE	Consulta	Elaboração de diagnósticos inexactos	Peculato; Abuso de poder	Elementos orgânicos com Serviço de Saúde	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Controlo médico das situações suspeitas.
	Exames complementares de diagnóstico	Pedidos de exames complementares de diagnóstico desnecessários.		Elementos orgânicos com Serviço de Saúde	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Controlo médico do quantitativo de exames, sua frequência, âmbito e necessidade.
	Terapêutica	Indicação de terapêuticas desnecessárias e/ou que promovam o absentismo		Elementos orgânicos com Serviço de Saúde	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o acompanhamento médico da terapêutica e do doente.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade e orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
SAÚDE	Ambulatório	Indicação da necessidade de tratamento ambulatório desnecessário e/ou que promova o absentismo		Elementos orgânicos com Serviço de Saúde	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o controlo médico das situações suspeitas.
	Internamento	Indicação da necessidade de internamento desnecessário e/ou que promova o absentismo		Elementos orgânicos com Serviço de Saúde	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o controlo médico das situações suspeitas.
ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO	Seleção dos formandos.	Documentos que suportam as condições de habilitação	Corrupção passiva para acto ilícito; abuso de poder	SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Acções de controlo interno para verificação da conformidade das condições de acesso dos formandos/candidatos.
		Procedimento concursal		SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Acções de controlo interno que verifiquem a conformidade dos concursos com a legislação aplicável.
	Preparação de cursos.	Seleção de professores/formadores e alunos/formandos para cursos de formação		SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Criação antecipada de regras de selecção de formadores; Cumprimento das regras e procedimentos destinados à selecção de formadores; Divulgar o regime de impedimentos; Verificar a existência de situações de impedimento dos formadores com os formandos ou outros intervenientes no processo; Variar o número de formadores.
		Edificação de cursos		SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Criação antecipada da estrutura e finalidades dos cursos; Cumprimento da estrutura e finalidade dos cursos.
	Preparação de cursos.	Determinação da matéria dos cursos		SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Criação de conteúdos adaptados às finalidades predeterminadas.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade e orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO	Administração de cursos	Conhecimento antecipado das matérias dos testes	Corrupção passiva para acto ilícito; abuso de poder	SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a guarda, registo e controlo das bases de conteúdos a administrar.
	Administração de cursos	Fraude na realização de exames/testes/provas		SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar os intervenientes neste processo para as implicações de eventuais desvios à conduta que é expectável de um militar/militarizado ou civil da Marinha; Assegurar adequada vigilância na realização dos exames/ testes/provas; Assegurar um controlo pedagógico dos respectivos resultados; Assegurar o controlo das fases pré e pós-avaliação, em termos de conformidade dos registos.
		Contabilização de faltas.		SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Registo de presenças; Controle do registo de presenças; Acções de fiscalização aleatórias ao longo dos cursos.
	Identificação das entidades formativas/ ensino superior.	Favorecimento pessoal de docentes.		SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Criação antecipada de regras de selecção de entidades formativas/ensino superior; Cumprimento das regras e procedimentos destinados à selecção de entidades formativas/ensino superior; Divulgar o regime de impedimentos; Verificar a existência de situações de impedimento dos formandos com os formadores ou outros intervenientes no processo.
	Atribuição de lugares nas instituições de ensino superior	Favorecimento pessoal de discentes		SSP/EN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Criação antecipada de regras de selecção de discentes candidatos a vagas em entidades formativas/ensino superior; Cumprimento das regras e procedimentos destinados à candidatura e preenchimento de vagas nas entidades formativas/ensino superior; Divulgar o regime de impedimentos; Verificar a existência de situações de impedimento dos formandos com os formadores ou outros intervenientes no processo.



ÁREA	SUB-ÁREA	Deficiências identificadas	Risco de corrupção ou infracção conexas	Aplicabilidade e orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção Propostas
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS	Atribuição de Incentivos ou Donativos	Incumprimento pelos beneficiários de: - Normas que regulem a sua actividade; - Obrigações fiscais; - Contribuições para a Segurança Social; - Princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa.	Tráfico de influência; abuso de poder	COMANDO DA MARINHA	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Apesar da natureza, historial e idoneidade das instituições anualmente contempladas pelos incentivos atribuídos, assegurar que sejam previamente remetidos ao Gabinete documentos comprovativos da regularização das situações indicadas.
	Desempenho de funções	Opinião do inspector/auditor não isenta por contrariar os princípios deontológicos e o regime de incompatibilidades; Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade).	Peculato	Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar os valores, princípios deontológicos e incompatibilidades, a que estão sujeitos todos os militares, militarizados e civis, que desempenhem funções nesta área, formalizando este acto através da Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.
INSPECÇÃO/AUDITORIA E CONTROLO	Ofertas a título individual	Recebimento de ofertas que condicionem a isenção do inspector/auditor		Todos os sectores	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Definir e divulgar os procedimentos aplicáveis nestas situações.



PARTE IV

5. MONITORIZAÇÃO E CONTROLO

O presente plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas é um instrumento de gestão que se pretende dinâmico e evolutivo. A sua execução será monitorizada pela futura Inspeção-Geral da Marinha e pelos órgãos apropriados, ao nível dos vários sectores, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas e a aplicação das mesmas. Com referência a 31 de Dezembro de cada ano, será efectuado um relatório de execução aferindo da sua validade e reflectindo sobre a necessidade de actualização.

O plano constituir-se-á, ainda, como um referencial nas acções de inspecção e auditoria, a executar no âmbito do Programa Anual de Actividades de Auditoria e Inspeção da Marinha. Neste âmbito, será utilizado o Sistema de Gestão de Actividades de Inspeção (SIGAI) para elaborar, coordenar e supervisionar os processos e os documentos da actividade inspectiva, possibilitando, ainda, acompanhar a edificação das recomendações identificadas, e disponibilizar indicadores estatísticos e de gestão à administração superior da Marinha.

O plano será amplamente publicitado através da sua disponibilização no portal da Intranet da Marinha. Da mesma forma, será ainda divulgada legislação, documentação e informação relacionada com a prevenção da corrupção e infracções conexas.

Em paralelo, os resultados da sua monitorização permitirão ajustar as estratégias genética, estrutural e operacional da Marinha, de modo a aumentar a conformidade da instituição e dos seus membros com o seu compromisso ético e com os valores que defende e pratica.

O Chefe do Estado-Maior da Armada

Fernando José Ribeiro de Melo Gomes

Almirante



ANEXO A

PARTE I

MISSÃO DO GABINETE DO CEMA, DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA E DA INSPECÇÃO GERAL DA MARINHA, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DO GABINETE DO CEMA, DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA E DA INSPECÇÃO-GERAL DA MARINHA

O **Gabinete do CEMA (GABCEMA)** constitui o órgão de apoio directo e pessoal do Almirante CEMA, traduzindo-se, na prática, por assegurar todas as actividades necessárias ao desempenho do cargo, conforme expresso no Decreto-Regulamentar n.º 20/94, de 01 de Setembro. Decorrente desta competência, o tipo de actividades desenvolvidas pelo Gabinete possui um carácter genérico e, frequentemente, de natureza exógena.

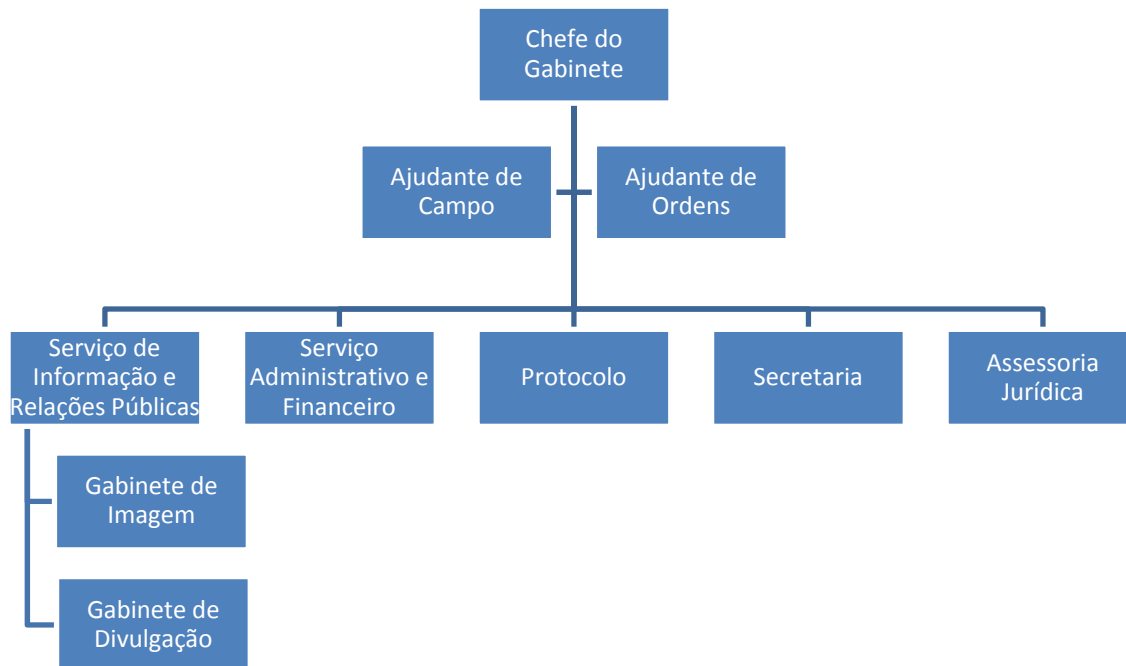
O **Estado-Maior da Armada (EMA)** constitui o órgão de estudo, concepção e planeamento das actividades da Marinha, para apoio à decisão do CEMA.

A **Inspeção-Geral da Marinha (IGM)** tem por missão apoiar o CEMA no exercício da função de inspeção, sem prejuízo da actividade sectorial, do mesmo âmbito.

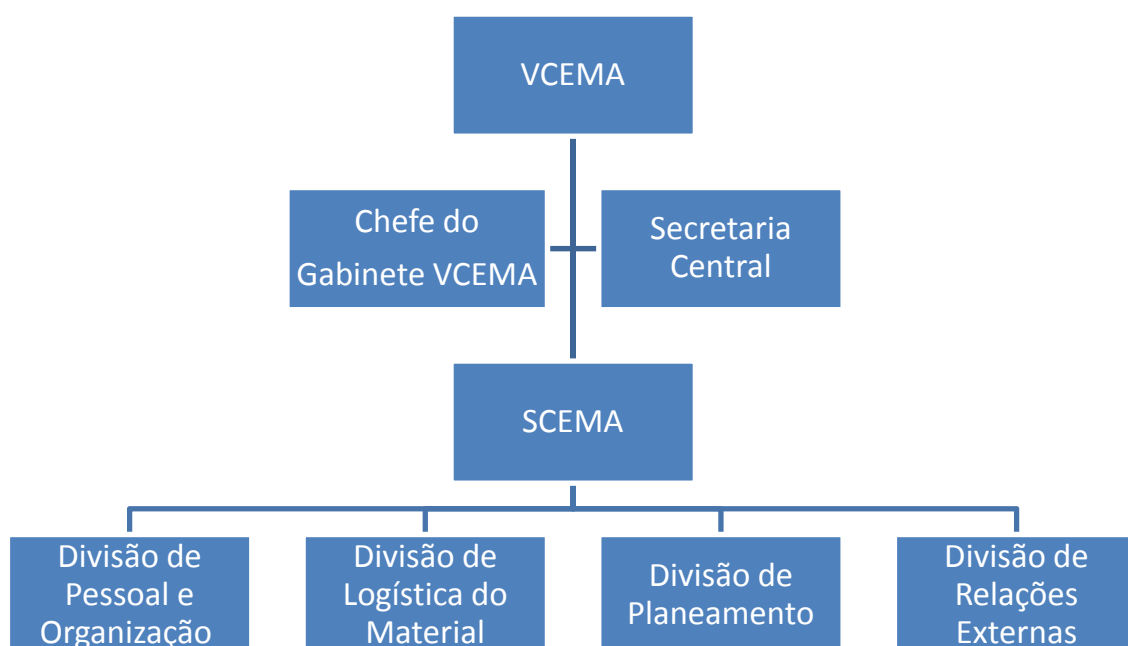


2. ESTRUTURA ORGÂNICA

- Estrutura orgânica do GABCEMA

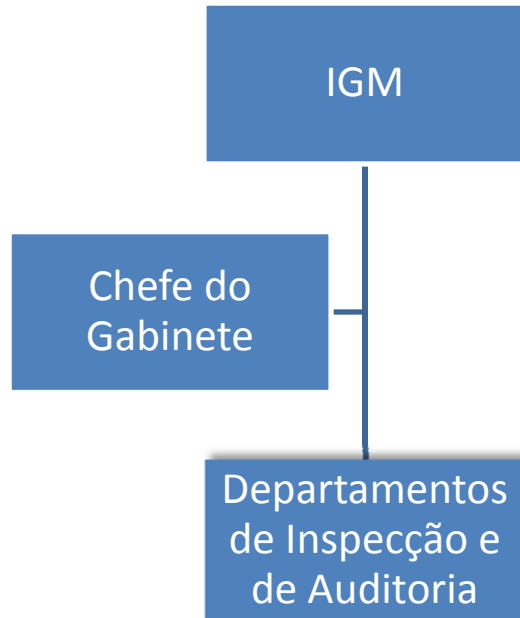


- Estrutura orgânica do EMA





- Estrutura orgânica da IGM



3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

GABINETE DO CEMA	
Chefe do Gabinete	José Alfredo Monteiro Montenegro, Contra-almirante
ESTADO-MAIOR DA ARMADA	
Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada	José Joaquim Conde Baguinho, Vice-almirante
INSPECÇÃO-GERAL DA MARINHA	
A nomear logo que aprovado o Decreto-Regulamentar da IGM	



ANEXO B

PARTE I

MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO PESSOAL, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO PESSOAL

A **Superintendência dos Serviços do Pessoal (SSP)**, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, é o órgão central de administração e direcção ao qual incumbe assegurar as actividades da Marinha no domínio dos recursos humanos.

A **SSP** tem por missão assegurar as actividades da Marinha no domínio da administração dos recursos humanos, sem prejuízo da competência específica de outras entidades.

A **SSP** tem as seguintes atribuições:

- Assegurar a execução da política de gestão de recursos humanos;
- Promover a gestão do pessoal, designadamente no que respeita a recrutamento, classificação, selecção, afectação, conservação, formação, avaliação, registo e controlo, sem prejuízo das disposições específicas aplicáveis a mapas e quadros privativos de pessoal;
- Colaborar na concepção, desenvolvimento e manutenção dos sistemas de classificação ocupacional e de informação de apoio à gestão do pessoal;
- Elaborar directivas, planos, estudos, propostas, informações e pareceres relativos à sua área de responsabilidade, mantendo para o efeito ligação com os restantes órgãos da Marinha, designadamente com o Estado-Maior da Armada;
- Assegurar as actividades de formação, com excepção daquelas que, por disposição própria, incumbam a outros serviços ou entidades;
- Assegurar as actividades relativas à saúde do pessoal;
- Assegurar as actividades de educação física e desporto;



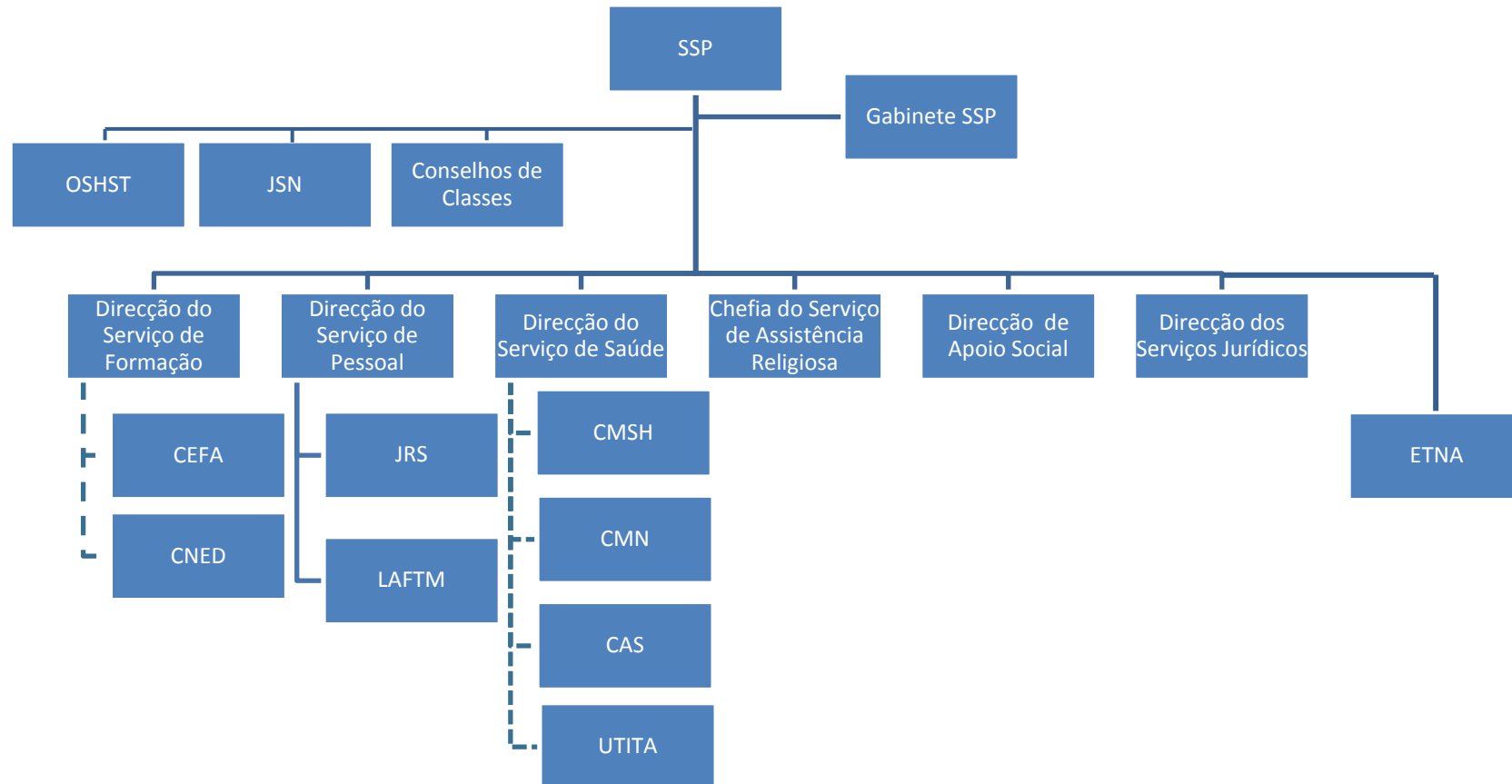
- Assegurar as actividades no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Marinha;
- Assegurar as actividades relativas à administração da justiça e disciplina militares;
- Promover o bem-estar e assegurar o apoio social;
- Assegurar as actividades relacionadas com a assistência religiosa na Marinha;
- Assegurar as actividades atinentes à gestão da qualidade do Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Marinha;
- Exercer as competências que nas áreas administrativa, financeira e logística lhe sejam cometidas.

Integram a **SSP** os conselhos de classe, a Junta de Saúde Naval (JSN), a Escola de Tecnologias Navais (ETNA) e o Observatório de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (OSHST).



2. ESTRUTURA ORGÂNICA

- Estrutura orgânica da SSP





3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO PESSOAL	
Superintendente dos Serviços do Pessoal	José Augusto Vilas Boas Tavares, Vice-almirante
DIRECÇÃO DO SERVIÇO DE FORMAÇÃO	
Director	António Carlos Vieira Rocha Carrilho, Contra-almirante
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ARMADA	
Director	José Manuel Lopes Pires, Capitão-de-mar-e-guerra
CENTRO NAVAL DE ENSINO A DISTÂNCIA	
Director	António Joaquim Almeida de Moura, Capitão-de-mar-e-guerra
DIRECÇÃO DO SERVIÇO DE PESSOAL	
Director	António José Bonifácio Lopes, Contra-almirante
JUNTA DE RECRUTAMENTO E SELECÇÃO	
Presidente	João Pedro Antunes Fernandes, Capitão-de-mar-e-guerra
LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÁRMACO-TÓXICOLÓGICAS DA MARINHA	
Director	Humberto Manuel Rodrigues Tavares, Capitão-de-fragata
DIRECÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE	
Director	Eduardo Teles Castro Martins, Contra-almirante
CENTRO DE MEDICINA SUBAQUÁTICA E HIPERBÁRICA	
Director	José de Gouveia de Albuquerque e Sousa, Capitão-de-mar-e-guerra
CENTRO DE MEDICINA NAVAL	
Director	José Alberto Galvão, Capitão-de-fragata
CENTRO DE ABASTECIMENTO SANITÁRIO	
Director	Maria da Graça Cardoso Marques, Capitão-de-fragata
UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO DE TOXICODEPENDÊNCIAS E ALCOOLISMO	
Director	Nelson Octávio Castela Lourenço dos Santos, Capitão-de-fragata
CHEFIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA	
Director	José Ilídio Fernandes da Costa, Capitão-de-mar-e-guerra



DIRECÇÃO DE APOIO SOCIAL	
Director	Carlos Fernando Heitor Cardoso, Capitão-de-mar-e-guerra
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
Direcção	Diogo Alberto Font Xavier da Cunha, Capitão-de-mar-e-guerra
JUNTA DE SAÚDE NAVAL	
Presidente	Joaquim Henrique Pedreira Alves da Silva, Capitão-de-mar-e-guerra
OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	
Coordenador	João Mário António Carinhas dos Reis Fernandes, Capitão-de-mar-e-guerra
ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	
Comandante	Valentim José Pires Antunes Rodrigues, Capitão-de-mar-e-guerra



ANEXO C

PARTE I

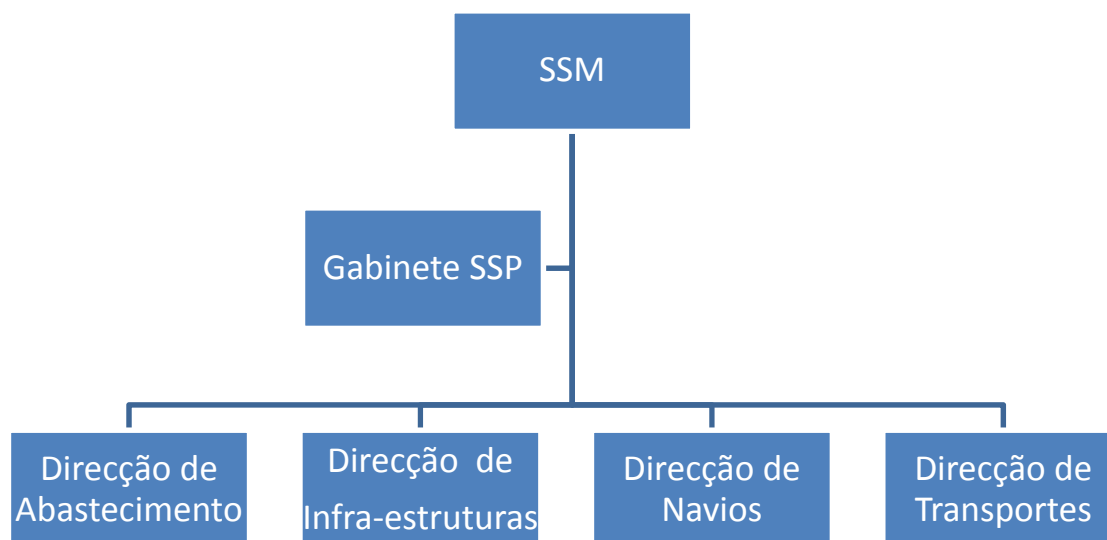
MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO MATERIAL, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO MATERIAL

A **Superintendência dos Serviços do Material (SSM)**, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, tem por missão assegurar as actividades da Marinha no domínio da administração dos recursos do material, sem prejuízo da competência específica de outras entidades.

O superintendente dos Serviços do Material dispõe de autoridade funcional e técnica sobre todos os órgãos da Marinha no domínio dos recursos do material.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA





3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO MATERIAL	
Superintendente dos Serviços do Material	José António de Oliveira Viegas, Vice-almirante
DIRECÇÃO DE ABASTECIMENTO	
Director	Henrique Lila Morgado, Contra-almirante
DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	
Director	João Leonardo Valente dos Santos, Contra-almirante
DIRECÇÃO DE NAVIOS	
Director	Francisco de Figueiredo e Silva Cunha Salvado, Contra-almirante
DIRECÇÃO DE TRANSPORTES	
Director	António José de Carvalho Gonçalves Henriques, Capitão-de-mar-e-guerra



ANEXO D

PARTE I

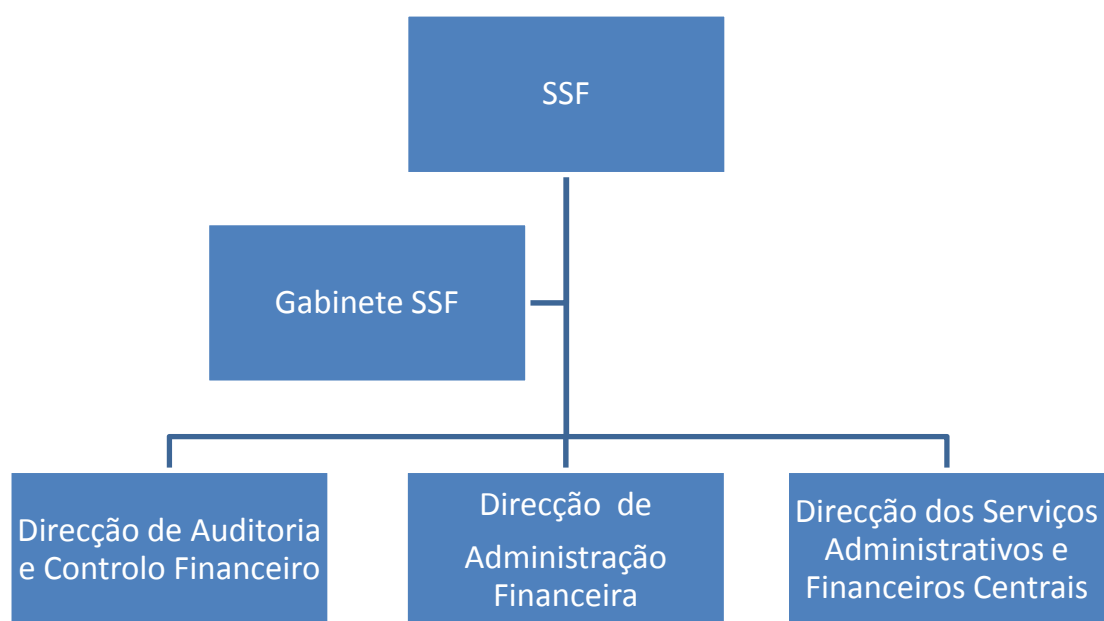
MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

A **Superintendência dos Serviços Financeiros (SSF)**, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, tem por missão assegurar as actividades da Marinha no domínio da administração dos recursos financeiros, sem prejuízo da competência específica de outras entidades.

O superintendente dos Serviços Financeiros dispõe de autoridade funcional e técnica sobre todos os órgãos da Marinha no domínio dos recursos financeiros.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA





Nos termos do n.º 4 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2009 de 15 de Setembro, a Direcção de Apuramento de Responsabilidades (DAR) designar-se-á Direcção de Auditoria e Controlo Financeiro (DACF) e a Chefia do Serviço de Apoio Administrativo (CSAA) passará a Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros Centrais (DSAC). As referidas alterações somente ocorrerão aquando da publicação do respectivo Decreto Regulamentar, conforme preceituado no Artigo 43.º do Diploma atrás indicado.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	
Superintendente dos Serviços Financeiros	José Carlos da Palma Mendonça, Contra-almirante
DIRECÇÃO DE AUDITORIA E CONTROLO FINANCEIRO	
Director	José Arnaldo Teixeira Alves, Capitão-de-mar-e-guerra
DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Director	Paulo Alexandre Mondego Prata, Capitão-de-mar-e-guerra
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS CENTRAIS	
Director	Nuno Manuel Nunes Neves Agostinho, Capitão-de-mar-e-guerra



ANEXO E

PARTE I

MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

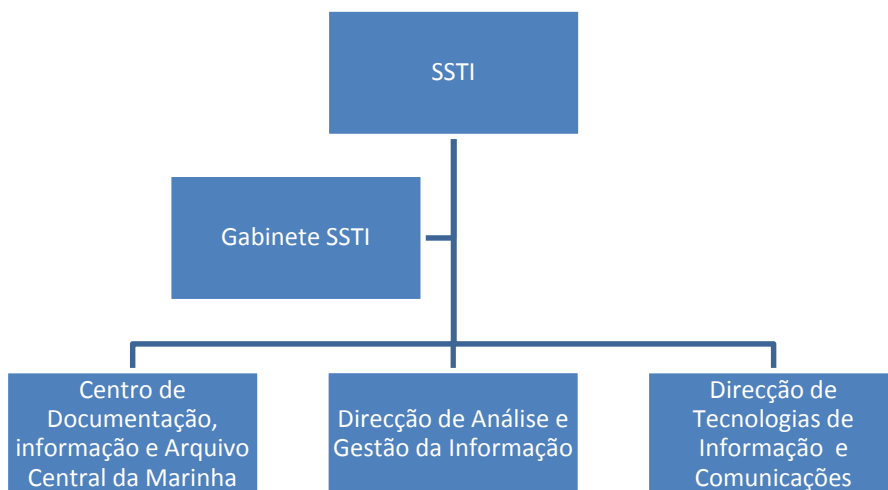
A **Superintendência dos Serviços de Tecnologias da Informação (SSTI)**, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, tem por missão assegurar as actividades da Marinha no domínio da gestão da informação e da administração das tecnologias da informação, sem prejuízo da competência específica de outras entidades e em observância da política integradora estabelecida pelo Ministério da Defesa Nacional para toda a área dos sistemas de informação e tecnologias de informação e comunicação (SI/TIC) no universo da defesa nacional.

O superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação dispõe de autoridade funcional no âmbito da gestão e das tecnologias da informação da Marinha, sem prejuízo da autoridade funcional que o superintendente dos Serviços do Material dispõe no âmbito dos recursos do material das unidades navais e de fuzileiros.

O superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação dispõe de autoridade técnica sobre todos os órgãos da Marinha no domínio da gestão e das tecnologias da informação.



2. ESTRUTURA ORGÂNICA



3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	
Superintendente dos Serviços de Tecnologias da Informação	António José Gameiro Marques, Contra-almirante*
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E ARQUIVO CENTRAL DA MARINHA	
Director	Fernando Manuel Antunes Marques da Silva, Capitão-de-mar-e-guerra*
DIRECÇÃO DE ANÁLISE E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
Director	Pedro Manuel Buisson Vairinho de Beltrão Loureiro, Capitão-de-mar-e-guerra*
DIRECÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	
Director	José Manuel dos Santos Coelho, Capitão-de-fragata*

*A nomear logo que aprovado o Decreto-Regulamentar da SSTI.



ANEXO F

PARTE I

MISSÃO DO COMANDO NAVAL, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DO COMANDO NAVAL

O **Comando Naval (CN)**, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, tem por missão apoiar o exercício do comando por parte do CEMA, tendo em vista:

- A preparação, o aprontamento e a sustentação das forças e meios da componente operacional do sistema de forças;
- O cumprimento das missões particulares aprovadas, de missões reguladas por legislação própria e de outras missões de natureza operacional que sejam atribuídas à Marinha;
- A articulação funcional permanente com o Comando Operacional Conjunto, incluindo as tarefas de coordenação administrativo-logísticas, sem prejuízo das competências próprias do CEMA.

No exercício do comando, de nível operacional, compete, designadamente, ao **CN**:

- Garantir a fiscalização, no seu âmbito, dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional, tendo em vista o exercício da autoridade do Estado relativamente ao cumprimento das disposições legais aplicáveis;
- Assegurar o funcionamento dos centros de coordenação de busca e salvamento marítimo, coordenar as acções relativas a acidentes ocorridos com navios ou embarcações e disponibilizar unidades navais de busca e salvamento, nos termos da legislação aplicável;
- Exercer o comando de nível operacional das forças e unidades operacionais envolvidas em operações e actividades do domínio das ciências e técnicas do mar;

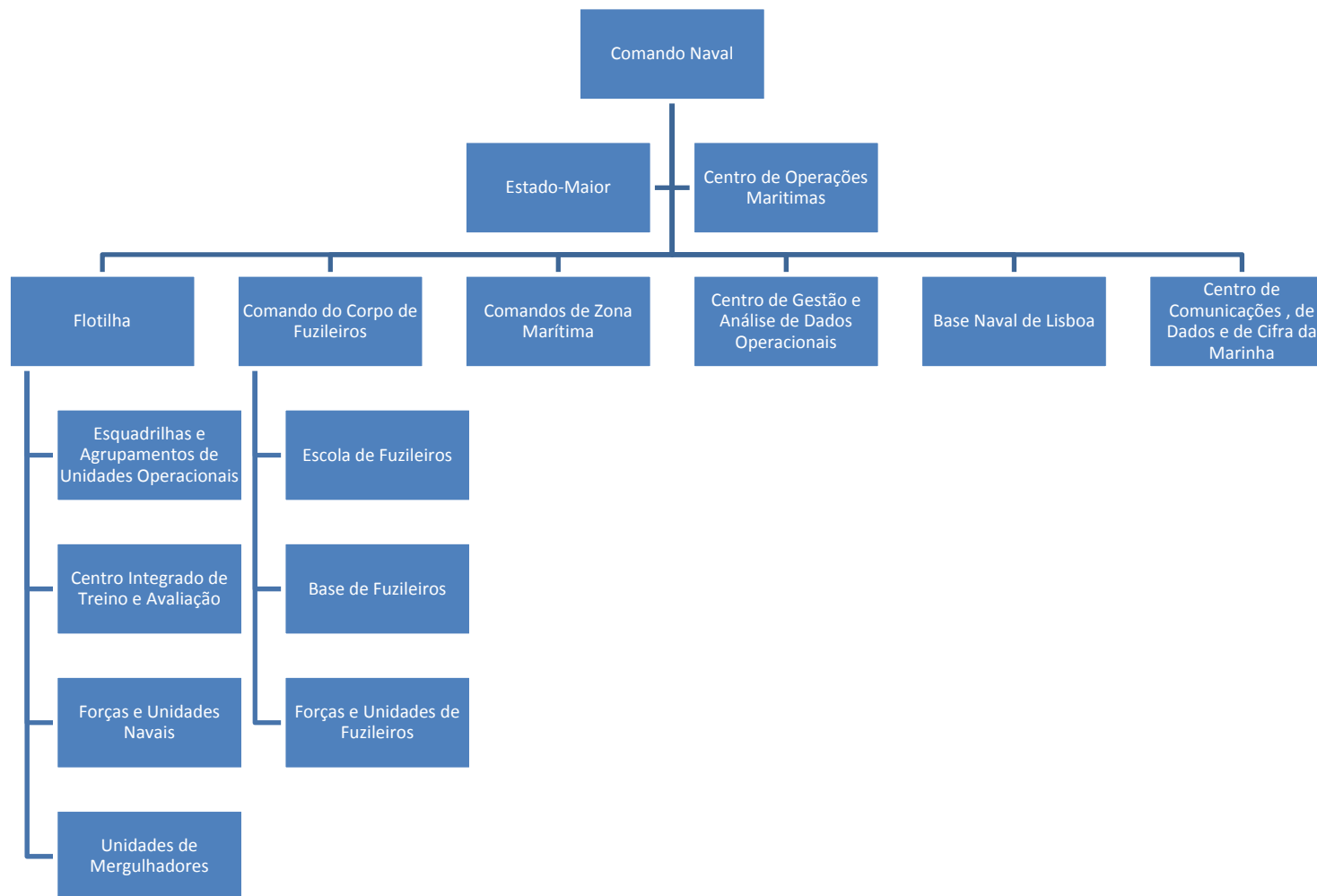


- Garantir a cooperação e aconselhamento naval da navegação, sem prejuízo da competência da Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo, dos órgãos e serviços da Autoridade Marítima Nacional e de outras entidades com intervenção na matéria;
- Exercer as funções de autoridade de controlo operacional de submarinos e de coordenador de áreas nacionais de exercício de submarinos.

No exercício das suas funções, o Comandante Naval é apoiado pelo Estado-Maior do Comando Naval e pelo Centro de Operações Marítimas. Na sua dependência encontram-se os cinco Comandos de Zona Marítima (Norte, Centro, Sul, Madeira e Açores), a Flotilha, o Centro de Gestão e Análise de Dados Operacionais, o Comando do Corpo de Fuzileiros, a Base Naval de Lisboa, o Centro de Comunicações, de Dados e de Cifra da Marinha, as Unidades Navais, de Fuzileiros e de Mergulhadores.



2. ESTRUTURA ORGÂNICA





3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

COMANDO NAVAL	
Comandante Naval	José Carlos Torrado Saldanha Lopes, Vice-almirante
FLOTILHA	
Comandante	Carlos Manuel Mina Henriques, Contra-almirante
COMANDO DA ZONA MARÍTIMA DOS AÇORES	
Comandante	Agostinho Ramos da Silva, Contra-almirante
COMANDO DA ZONA MARÍTIMA DA MADEIRA	
Comandante	Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, Capitão-de-mar-e-guerra
COMANDO DA ZONA MARÍTIMA DO NORTE	
Comandante	Manuel Patrocínio Mendes dos Santos, Capitão-de-Mar-e-guerra
COMANDO DA ZONA MARÍTIMA DO CENTRO	
As atribuições deste Centro são asseguradas pelo Comando Naval	
COMANDO DA ZONA MARÍTIMA DO SUL	
Comandante	Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira, Capitão-de-mar-e-guerra
ESQUADRILHA DE ESCOLTAS OCEÂNICOS	
Comandante	Vítor Manuel Gomes de Sousa, Capitão-de-mar-e-guerra
ESQUADRILHA DE NAVIOS PATRULHAS	
Comandante	João José Maia Martins, Capitão-de-mar-e-guerra
ESQUADRILHA DE SUBMARINOS	
Comandante	Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, Capitão-de-mar-e-guerra
ESQUADRILHA DE HELICÓPTEROS	
Comandante	Jorge Manuel da Costa e Sousa, Capitão-de-mar-e-guerra
CENTRO INTEGRADO DE TREINO E AVALIAÇÃO NAVAL	
Director	Vladimiro José das Neves Coelho, Capitão-de-mar-e-guerra
N.R.P. "VASCO DA GAMA"	
Comandante	José Diogo Pessoa Arroiteia, Capitão-de-fragata
N.R.P. "ÁLVARES CABRAL"	
Comandante	Jorge Manuel Nobre de Sousa, Capitão-de-mar-e-guerra



N.R.P. "CÔRTE-REAL"	
Comandante	António Manuel Gonçalves Alexandre, Capitão-de-mar-e-guerra
N.R.P. "BARTOLOMEU DIAS"	
Comandante	José António Vizinha Mirones, Capitão-de-fragata
N.R.P. "BÉRRIO"	
Comandante	Rui Fernando Arrifana Horta, Capitão-de-fragata
N.R.P. "BARRACUDA"	
Comandante	Nuno Miguel dos Santos Baptista Pereira, Capitão-tenente
N.R.P. "JOÃO COUTINHO"	
Comandante	Paulo Jorge Oliveira Inácio, Capitão-de-fragata
N.R.P. "JACINTO CÂNDIDO"	
Encarregado de Comando	Madeira Gonçalves, Primeiro-tenente
N.R.P. "GENERAL PEREIRA D'EÇA"	
Encarregado de Comando	Ricardo Jorge Madeira Gonçalves, Primeiro-tenente
N.R.P. "ANTÓNIO ENES"	
Comandante	Paulo Alexandre Rafael da Silva, Capitão-tenente
N.R.P. "BAPTISTA DE ANDRADE"	
Comandante	José António Zeferino Henriques, Capitão-tenente
N.R.P. "JOÃO ROBY"	
Comandante	Paulo Jorge Palma Alcobia Portugal, Capitão-tenente
N.R.P. "AFONSO CERQUEIRA"	
Comandante	Pedro Miguel Rica Gonçalves Vigário, Capitão-tenente
N.R.P. "CACINE"	
Comandante	Pedro San Emetério Rodrigues, Capitão-tenente
N.R.P. "CUANZA"	
Comandante	Carlos Filipe Roldão da Cruz, Primeiro-tenente
N.R.P. "ZAIRE"	
Comandante	Rui Francisco de Castro Afonso, Capitão-tenente
N.R.P. "SCHULTZ XAVIER"	
Comandante	Raul Manuel Pato Risso, Capitão-tenente
N.R.P. "ARGOS"	
Comandante	Luis Filipe Cardoso Nunes dos Santos, Segundo-tenente
N.R.P. "DRAGÃO"	
Comandante	Ricardo Manuel Alves Teixeira, Segundo-tenente
N.R.P. "CASSIOPEIA"	
Comandante	Bruno Miguel Caldeira Ribeiro, Segundo-tenente



N.R.P. "ESCORPIÃO"	
Comandante	Hugo Miguel Paciência da Silva, Segundo-tenente
N.R.P. "HIDRA"	
Comandante	Pedro Manuel Ascensão Bismarck de Melo, Segundo-tenente
N.R.P. "CENTAURO"	
Comandante	Marta Isabel Fernandes Araújo, Segundo-tenente
N.R.P. "ÓRION"	
Comandante	Vasco Toledo Cristo, Segundo-tenente
N.R.P. "PÉGASO"	
Comandante	Jorge Moreira da Silva Ângelo, Segundo-tenente
N.R.P. "SAGITÁRIO"	
Comandante	Vitor Monteiro Teixeira, Segundo-tenente
N.R.P. "ÁGUIA"	
Comandante	Rita João Ribeiro de Carvalho Oliveira, Segundo-tenente
N.R.P. "CISNE"	
Comandante	João José Ferraz Fernandes, Segundo-tenente
N.R.P. "RIO MINHO"	
Comandante	Telmo Geraldes Dias, Segundo-tenente
N.R.P. "BACAMARTE"	
Comandante	João Paulo Nogueira Madaleno Galocha, Primeiro-tenente
N.R.P. "D. CARLOS I"	
Comandante	José Manuel Moreira Pinto, Capitão-de-fragata
N.R.P. "ALMIRANTE GAGO COUTINHO"	
Comandante	Luís Miguel Cardoso Pércio Bessa Pacheco, Capitão-tenente
N.R.P. "ANDRÓMEDA"	
Comandante	David Esteves Maroco de Freitas Moura, Primeiro-tenente
N.R.P. "AURIGA"	
Comandante	Pedro Miguel Cervaens Costa, Primeiro-tenente
N.R.P. "SAGRES"	
Comandante	Luís Pedro Pinto Proença Mendes, Capitão-de-fragata
UAM "CREOULA"	
Comandante	João Ribeiro Nobre da Silva Ramos, Capitão-de-mar-e-guerra
N.R.P. "POLAR"	
Comandante	Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva, Capitão-tenente
DESTACAMENTO DE MERGULHADORES N.º 1	
Comandante	Paulo Manuel Pedro Martins, Primeiro-tenente



DESTACAMENTO DE MERGULHADORES N.º 2	
Comandante	Rui Manuel Zambujo Madeira, Primeiro-tenente
DESTACAMENTO DE MERGULHADORES N.º 3	
Comandante	Ruben Robalo Rodrigues, Primeiro-tenente
COMANDO DO CORPO DE FUZILEIROS	
Comandante	Luís Miguel de Matos Cortes Picciochi, Contra-almirante
ESCOLA DE FUZILEIROS	
Comandante	Jorge Manuel de Oliveira Monteiro, Capitão-de-mar-e-guerra
BASE DE FUZILEIROS	
Comandante	Alberto António Ova Correia, Capitão-de-mar-e-guerra
BATALHÃO DE FUZILEIROS N.º 1	
Comandante	Mário Rui Gomes Tavares, Capitão-de-fragata
BATALHÃO DE FUZILEIROS N.º 2	
Comandante	Artur José Figueiredo Mariano Alves, Capitão-de-fragata
DESTACAMENTO DE ACÇÕES ESPECIAIS	
Comandante	José António da Costa Dias, Primeiro-tenente
COMPANHIA DE APOIO DE FOGOS	
Comandante	José Eduardo Pinto Conde, Capitão-tenente
COMPANHIA DE APOIO DE TRANSPORTES TÁCTICOS	
Comandante	José Manuel Rebocho Pais das Neves Varela, Capitão-tenente
UNIDADE DE POLÍCIA NAVAL	
Comandante	Manuel Leão de Seabra, Capitão-de-fragata
UNIDADE DE MEIOS DE DESEMBARQUE	
Comandante	Álvaro José Carvalho Relvas, Capitão-tenente
CENTRO DE GESTÃO E ANÁLISE DE DADOS OPERACIONAIS	
Director	Vladimiro José das Neves Coelho, Capitão-de-mar-e-guerra*
BASE NAVAL DE LISBOA	
Comandante	José Luís Branco Seabra de Melo, Capitão-de-mar-e-guerra
CENTRO DE COMUNICAÇÕES, DE DADOS E DE CIFRA DA MARINHA	
Director	Nuno António de Noronha Bragança, Capitão-de-fragata

*A nomear logo que aprovado o Decreto-Regulamentar do Comando Naval.



ANEXO G

PARTE I

MISSÃO DA ESCOLA NAVAL, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DA ESCOLA NAVAL

A **Escola Naval (EN)**, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, é um estabelecimento de ensino superior público universitário militar, regulado por legislação própria.

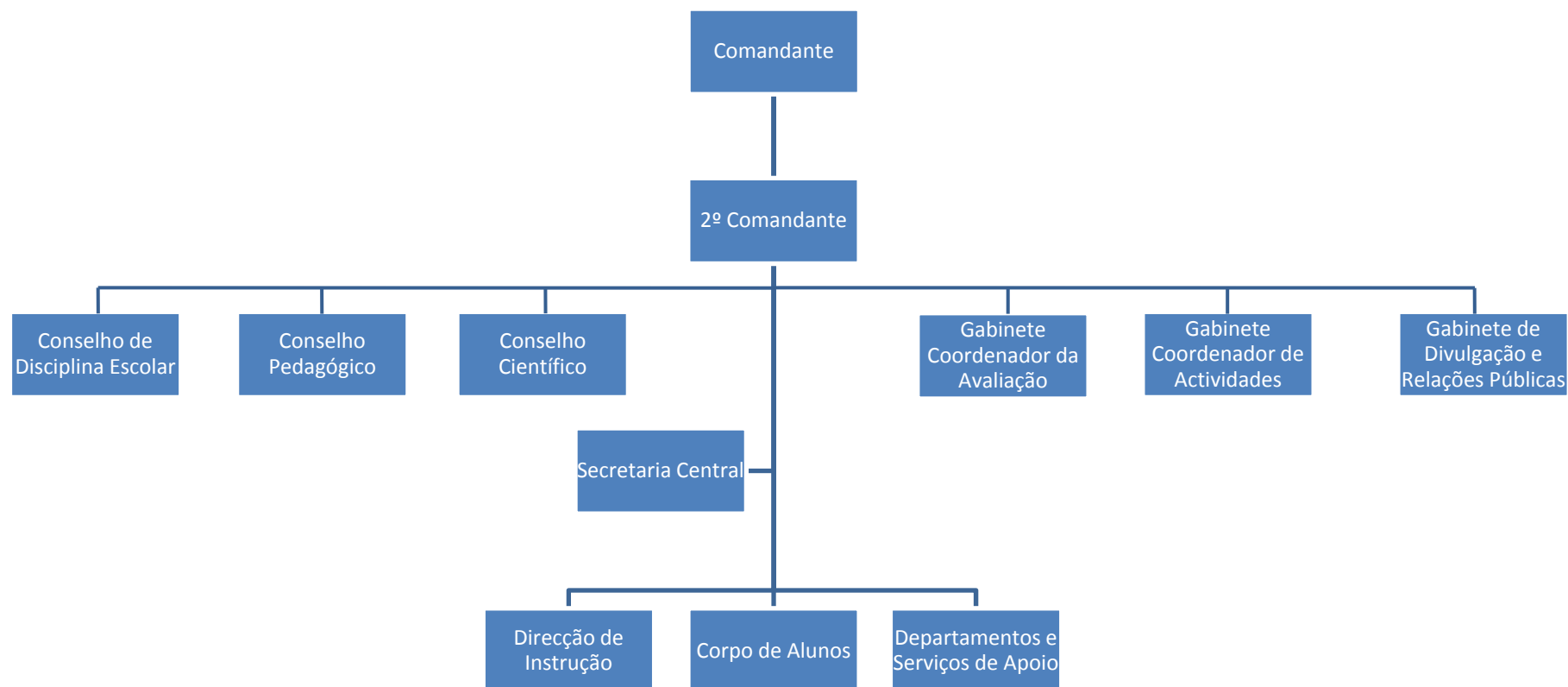
A **EN** tem por missão formar os oficiais da Marinha, habilitando-os ao exercício das funções que estatutariamente lhes são cometidas, conferir as competências adequadas ao cumprimento das missões da Marinha e promover o desenvolvimento individual para o exercício das funções de comando, direcção e chefia.

No âmbito da sua missão, constituem objectivos da **EN**:

- Assegurar a realização dos cursos de licenciatura que habilitam ao ingresso na categoria de oficial da Marinha, nas classes em que é exigido aquele grau académico como formação de base;
- Assegurar a realização de cursos de licenciatura, mestrado e de doutoramento, que se insiram em áreas científicas de interesse para a Marinha e a Defesa Nacional;
- Assegurar a realização de cursos de pós-graduação, cursos de actualização e cursos de qualificação de natureza profissional;
- Promover a realização de investigação em áreas consideradas com interesse para a Marinha, as Forças Armadas ou a Defesa Nacional;
- Assegurar a prestação de serviços à Marinha, às Forças Armadas e à comunidade em geral, através do desenvolvimento das suas actividades;
- Promover o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições nacionais e estrangeiras, numa perspectiva de mútuo interesse e valorização.



2. ESTRUTURA ORGÂNICA





3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ESCOLA NAVAL	
Comandante	Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, Contra-almirante
CONSELHO DE DISCIPLINA ESCOLAR	
Director	Aníbal José Ramos Borges, Capitão-de-mar-e-guerra
CONSELHO PEDAGÓGICO	
Director	Fernando José da Silva Coelho, Capitão-de-mar-e-guerra
CONSELHO CIENTÍFICO	
Director	Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, Contra-almirante
GABINETE COORDENADOR DA AVALIAÇÃO	
Director	Armindo da Conceição Rodrigues, Capitão-de-mar-e-guerra
GABINETE COORDENADOR DE ACTIVIDADES	
Director	Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, Capitão-de-mar-e-guerra
GABINETE DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
Chefe	Rui Manuel da Graça Lopes Carrilho, Capitão-de-fragata
DIRECÇÃO DE INSTRUÇÃO	
Director	Fernando José da Silva Coelho, Capitão-de-mar-e-guerra
CORPO DE ALUNOS	
Comandante	Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, Capitão-de-mar-e-guerra
DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO	
Chefe	Aníbal José Ramos Borges, Capitão-de-mar-e-guerra
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Chefe	Nuno José Filipe Mendes, Capitão-tenente
SECRETARIA CENTRAL	
Chefe	Aníbal José Ramos Borges, Capitão-de-mar-e-guerra



ANEXO H

PARTE I

MISSÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA CULTURAL, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA CULTURAL

Os órgãos de natureza cultural, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, têm por missão realizar actividades de apoio geral da Marinha no domínio do património cultural, histórico e artístico. São Órgãos de Natureza Cultural:

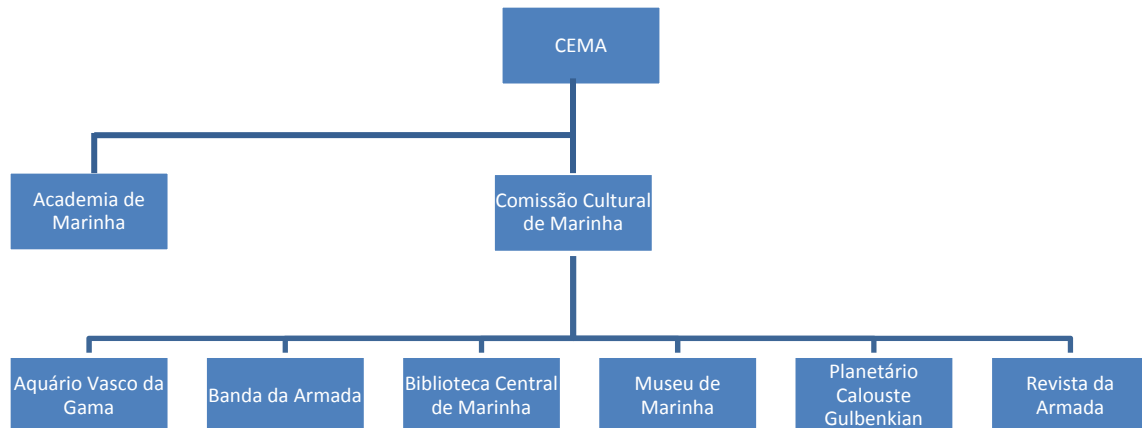
- A Academia de Marinha;
- O Aquário Vasco da Gama;
- A Banda da Armada;
- A Biblioteca Central de Marinha;
- O Museu de Marinha;
- O Planetário Calouste Gulbenkian;
- A Revista da Armada.

Todos estes órgãos, com excepção da Academia de Marinha, são dirigidos pelo director da Comissão Cultural de Marinha (CCM).

A Academia de Marinha tem autonomia científica e funciona na directa dependência do CEMA, incumbindo-lhe promover e desenvolver os estudos e divulgar os conhecimentos relacionados com a história, as ciências, as letras e as artes e tudo o mais que diga respeito ao mar e às actividades marítimas.



2. ESTRUTURA ORGÂNICA



3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

COMISSÃO CULTURAL DE MARINHA	
Presidente	Rui Manuel Rodrigues Abreu, Contra-almirante
ACADEMIA DE MARINHA	
Presidente	Nuno Gonçalo Vieira Matias, Almirante
AQUÁRIO VASCO DA GAMA	
Director	José Jaime Gonçalves Ribeiro, Capitão-de-mar-e-guerra
BANDA DA ARMADA	
Chefe	Carlos da Silva Ribeiro, Capitão-de-fragata
BIBLIOTECA CENTRAL DE MARINHA	
Director	Rui Manuel Rodrigues Abreu, Contra-almirante
MUSEU DA MARINHA	
Director	José António Rodrigues Pereira, Capitão-de-mar-e-guerra
PLANETÁRIO CALOUSTE DE GULBENKIAN	
Director	António Costa Mateus, Capitão-de-mar-e-guerra
REVISTA DA ARMADA	
Director	Luís Augusto Roque Martins, Contra-almirante



ANEXO I

PARTE I

MISSÃO DO INSTITUTO HIDROGRÁFICO, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DO INSTITUTO HIDROGRÁFICO

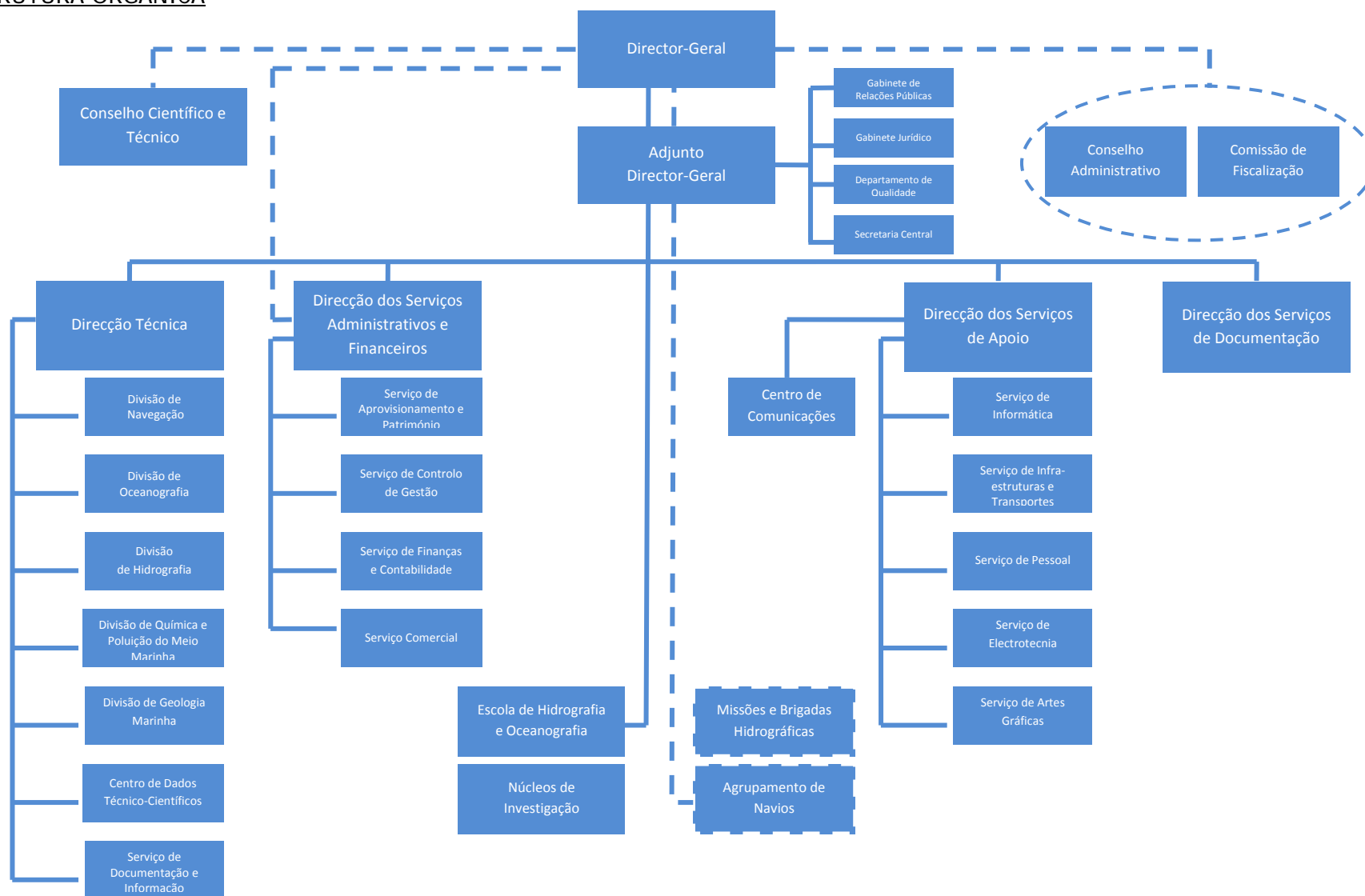
O **Instituto Hidrográfico (IH)**, nos termos do D/L n.º 233/2009, de 15 de Setembro, tem por missão assegurar as actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico relacionadas com as ciências e as técnicas do mar, tendo em vista a sua aplicação prioritária em operações militares navais, designadamente, nas áreas da hidrografia, da cartografia hidrográfica, da segurança da navegação, da oceanografia e da defesa do meio marinho.

O director-geral do IH dispõe de autoridade técnica sobre todos os órgãos da Marinha nos domínios da segurança da navegação, dos métodos e material de navegação, da oceanografia física, da geologia, marinha e da oceanografia química, e a nível nacional, conforme disposto no Decreto-lei n.º 202/2007 de 25MAI (Lei da Cartografia), nos domínios dos levantamentos hidrográficos e da cartografia hidrográfica.

O **IH** possui autonomia administrativa e financeira, estabelecida em diploma próprio, pelo que, além de se reger pelo presente plano, também possui um “Plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas” próprio.



2. ESTRUTURA ORGÂNICA





3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

INSTITUTO HIDROGRÁFICO	
Director-Geral	José Augusto de Brito, Vice-almirante
AGRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROGRÁFICOS	
Comandante	Paulo Miguel da Silva Brandão Correia, Capitão-de-fragata
BRIGADA HIDROGRÁFICA N.º 1	
Comandante	Luís Miguel dos Reis Arenga, Capitão-tenente
BRIGADA HIDROGRÁFICA N.º 2	
Comandante	Leonel Pereira Manteigas, Capitão-de-fragata
ESCOLA DE HIDROGRAFIA E OCEANOGRAFIA	
Director	João Paulo Ramalho Marreiros, Capitão-de-fragata
DIRECÇÃO TÉCNICA	
Director	Carlos Manuel da Costa Ventura Soares, Capitão-de-mar-e-guerra
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	
Chefe	Rui Manuel Reino Baptista, Capitão-tenente
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Director	Paulo António Pires, Capitão-de-fragata
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO	
Director	António José dos Santos Fernandes, Capitão-de-mar-e-guerra



ANEXO J

PARTE I

MISSÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA/COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MARÍTIMA, ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

1. MISSÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA/ COMANDO GERAL DA POLÍCIA MARÍTIMA

A **Direcção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM)** é o serviço, integrado no MDN através da Marinha, dotado de autonomia administrativa, responsável pela direcção, coordenação e controlo das actividades exercidas no âmbito da AMN. Constituem atribuições da DGAM:

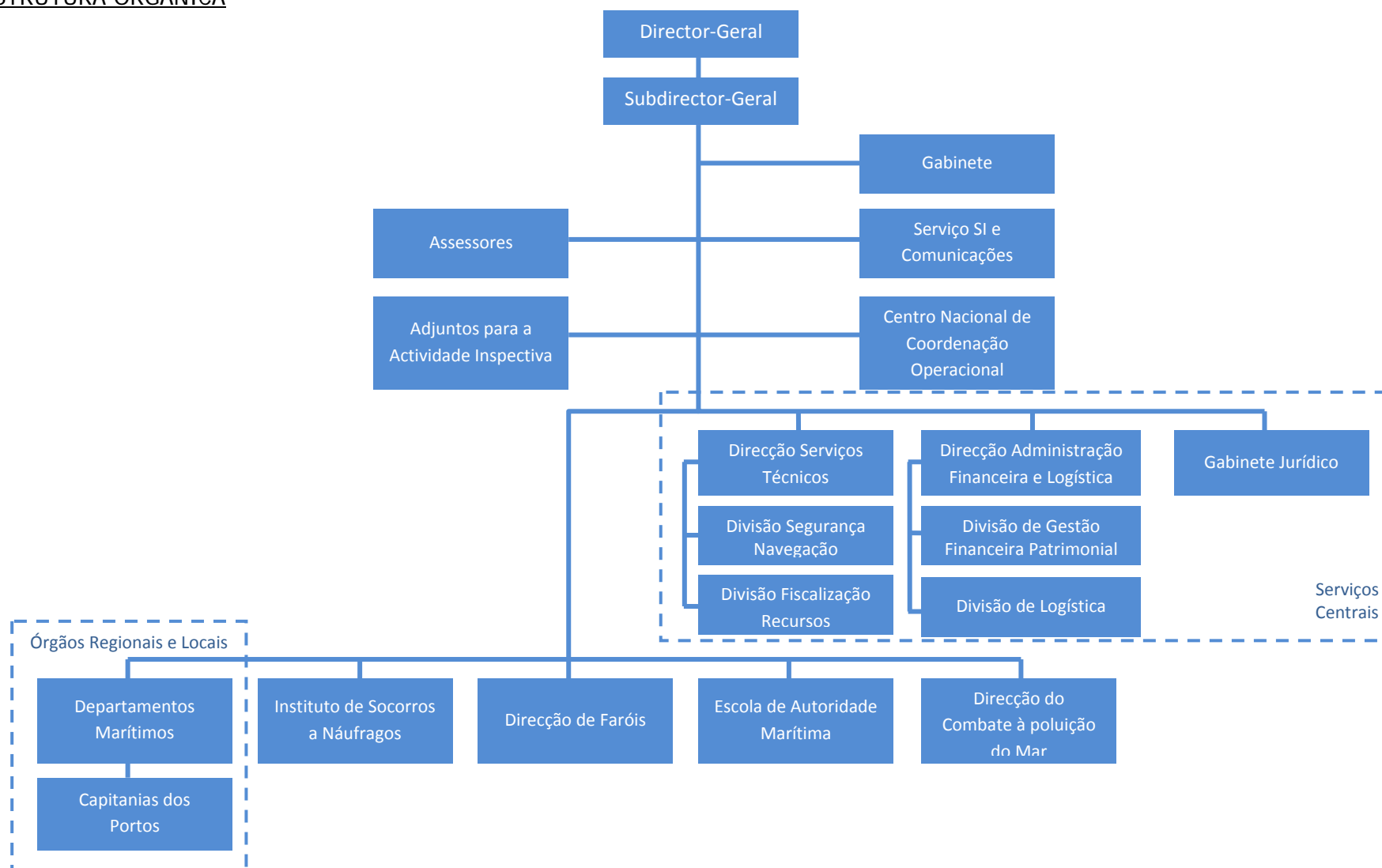
- Estudar e propor as medidas necessárias bem como dirigir a concepção, instalação e operação das ajudas à navegação marítima, sem prejuízo das competências atribuídas às administrações portuárias em termos de assinalamento portuário;
- Inspeccionar os órgãos regionais e locais dela dependentes;
- Coordenar a actividade de assistência a banhistas nas praias e nos socorros a naufragos, e exercer as demais competências que a lei lhe comete na matéria do salvamento marítimo;
- Exercer as atribuições que, em matéria de vigilância e de combate à poluição do mar, lhe estiverem conferidas por lei;
- Estudar e propor medidas no que respeita ao exercício dos poderes de Estado nos espaços sob jurisdição marítima nacional, designadamente em matéria de fiscalização e preservação de recursos, controlo de tráfego e policiamento;
- Supervisionar as acções que decorram das atribuições da AMN no âmbito da Segurança Interna, nomeadamente com vista à garantia da segurança e tranquilidade públicas e protecção de pessoas e bens;



- Supervisionar as acções que decorram das responsabilidades da AMN em matéria de Protecção Civil, nomeadamente nos domínios do aviso, apoio, socorro e assistência a populações, bem como na busca e ajuda na evacuação de pessoas;
- Cooperar com as autoridades navais, e bem assim com outras entidades com competências atribuídas, em matéria de salvamento marítimo;
- Cooperar, com a Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo, na coordenação e utilização dos centros de controlo de tráfego marítimo;
- Colaborar com o Instituto Hidrográfico e com as administrações portuárias, nos termos da lei, em matérias relativas à segurança da navegação;
- Participar em comissões, grupos de trabalho e reuniões, no âmbito das organizações nacionais e internacionais;
- Colaborar com as entidades nacionais responsáveis pela cooperação em matéria de convenções marítimas internacionais.



2. ESTRUTURA ORGÂNICA





3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

DIRECÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA/COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MARÍTIMA	
Director-Geral da Autoridade Marítima/Comandante-Geral da Polícia Marítima	José Manuel Penteado e Silva Carreira, Vice-almirante
INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS	
Director	José António Almeida da Costa Andrade, Capitão-de-mar-e-guerra
DIRECÇÃO DE FARÓIS	
Director	Carlos Manuel Brites Nunes, Capitão-de-mar-e-guerra
DIRECÇÃO DO COMBATE À POLUIÇÃO DO MAR	
Director	Jorge Manuel Pereira da Silva Paulo, Capitão-de-mar-e-guerra
ESCOLA DE AUTORIDADE MARÍTIMA	
Director	Júlio Manuel Sajara Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra
DEPARTAMENTO MARÍTIMO DOS AÇORES/COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DOS AÇORES	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Agostinho Ramos da Silva, Contra-almirante
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE PONTA DELGADA	
Capitão do Porto/Comandante Local	Carlos Augusto Castro Garcia, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DA HORTA	
Capitão do Porto/Comandante Local	Fernando José Abrantes Horta, Capitão-de-fragata
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE SANTA CRUZ DAS FLORES	
Capitão do Porto/Comandante Local	Fernando José Abrantes Horta, Capitão-de-fragata



CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE ANGRA DO HEROÍSMO	
Capitão do Porto/Comandante Local	Diogo Vieira Branco, Capitão-de-fragata
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DA PRAIA DA VITÓRIA	
Capitão do Porto/Comandante Local	Diogo Vieira Branco, Capitão-de-fragata
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE VILA DO PORTO	
Capitão do Porto/Comandante Local	Carlos Augusto Castro Garcia, Capitão-de-mar-e-guerra
DEPARTAMENTO MARÍTIMO DA MADEIRA/COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DA MADEIRA	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DO FUNCHAL	
Capitão do Porto/Comandante Local	Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE PORTO SANTO	
Capitão do Porto/Comandante Local	Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, Capitão-de-mar-e-guerra
DEPARTAMENTO MARÍTIMO/ COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DO NORTE	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Manuel Patrocínio Mendes dos Santos, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/ COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DO DOURO	
Capitão do Porto/Comandante Local	Manuel Patrocínio Mendes dos Santos, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/ COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE CAMINHA	
Capitão do Porto/Comandante Local	Luis Miguel de Brito Mamede Alves, Capitão-tenente
CAPITANIA DO PORTO/ COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE VIANA DO CASTELO	
Capitão do Porto/Comandante Local	Vítor Manuel Martins dos Santos, Capitão-de-fragata



CAPITANIA DO PORTO/ COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DA PÓVOA DO VARZIM	
Capitão do Porto/Comandante Local	Manuel Ernesto de Sá Coutinho, Capitão-tenente
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE VILA DO CONDE	
Capitão do Porto/Comandante Local	Manuel Ernesto de Sá Coutinho, Capitão-tenente
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE LEIXÕES	
Capitão do Porto/Comandante Local	Manuel Patrocínio Mendes dos Santos, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE AVEIRO	
Capitão do Porto/Comandante Local	João Afonso Marques Coelho Gil, Capitão-de-fragata
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ	
Capitão do Porto/Comandante Local	Eduardo Jorge Malaquias Domingues, Capitão-de-fragata
DEPARTAMENTO MARÍTIMO/COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DO CENTRO	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	José António Peixoto de Queiroz, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE LISBOA	
Capitão do Porto/Comandante Local	José António Peixoto de Queiroz, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE CASCAIS	
Capitão do Porto/Comandante Local	José António Peixoto de Queiroz, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DA NAZARÉ	
Capitão do Porto/Comandante Local	António José de Albuquerque e Silva, Capitão-tenente
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE PENICHE	
Capitão do Porto/Comandante Local	Luís Filipe Patrocínio Tomás, Capitão-tenente



CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE SETÚBAL	
Capitão do Porto/Comandante Local	José Paulo Duarte Cantiga, Capitão-de-fragata
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE SINES	
Capitão do Porto/Comandante Local	Fernando Manuel Félix Marques, Capitão-de-fragata
DEPARTAMENTO MARÍTIMO DO SUL/COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DO SUL	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE FARO	
Capitão do Porto/Comandante Local	Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira, Capitão-de-mar-e-guerra
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE PORTIMÃO	
Capitão do Porto/Comandante Local	José Zacarias da Cruz Martins, Capitão-de-fragata
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE LAGOS	
Capitão do Porto/Comandante Local	José Zacarias da Cruz Martins, Capitão-de-fragata
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE OLHÃO	
Capitão do Porto/Comandante Local	Ricardo Manuel Nunes dos Santos Arrabaça, Capitão-tenente
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	
Capitão do Porto/Comandante Local	Luís José Sameiro Matias, Capitão-tenente
CAPITANIA DO PORTO/COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE TAVIRA	
Capitão do Porto/Comandante Local	Luís José Sameiro Matias, Capitão-tenente

